



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Dispensa de
Nº **056**/2025
Processo Administrativo
Nº 280/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMABILY DA SILVA LAVERDE

Objeto

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA; COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTORIA - OFÍCIO 622/2024, COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S.

Prazo de Entrega/Execução: (12 Meses);

Previsão Contratual: Até 365 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo Total : R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reals).

ENCAMINHAMENTO

| DATA | UNIDADE | RÚBRICA | DATA | UNIDADE | RÚBRICA |
|------|---------|---------|------|---------|---------|
| 1 | | | 1 | | |
| 2 | | | 2 | | |
| 3 | | | 3 | | |
| 4 | | | 4 | | |
| 5 | | | 5 | | |
| 6 | | | 6 | | |
| 7 | | | 7 | | |
| 8 | | | 8 | | |
| 9 | | | 9 | | |
| 10 | | | 10 | | |
| 11 | | | 11 | | |
| 12 | | | 12 | | |
| 13 | | | 13 | | |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Formalização de Demanda

Em análise do objeto a ser contratado, averiguando também a metodologia aplicada nas últimas contratações, atendendo ainda de maneira ampla a aplicação Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipal nº 2.532/24, nº 2.533/24, 2.548/24 e 2.549/24, a formalização de demanda tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. (art. 11, inc. I da Lei nº 14.133/21).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto:

TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA; COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTORIA - OFÍCIO 622/2024, COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S.

Justificativa da necessidade:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, TENDO EM VISTA O MUNICÍPIO DE IBAITI NÃO POSSUIR INSTITUIÇÃO DESTINADA A ACOLHER PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, HAVENDO A NECESSIDADE DE SE FAZER CUMPRIR A DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRAVÉS DA 2ª PROMOTORIA, COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S., OFÍCIO 622/2024, QUE SE REFERE A NECESSIDAD DE ACOLHIMENTO DA PACIENTE EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA.

Secretarias Contempladas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AMABLY DA SILVA LAVERDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



Estimativa de Valor:

O valor mensal da contratação é de R\$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total pelos 12(doze) de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), considerando a Relatório de Formação de Preços.

Necessidade do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de riscos:

Tratando-se de procedimento de contratação que registram baixo valor comercial os quais autorizam a dispensa de licitação por meio do art. 75 da Lei nº 14.133/21, o objeto em destaque dispensa a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos, salvo melhor juízo a análise da controladoria interna e/ou análise jurídica.

Soluções sugeridas para contratação:

A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Assistente Social Luana Cristina da Silva, visitou a Instituição de Hope Residência Terapêutica, que apresentou o menor orçamento.

A escolha da modalidade, se faz necessária diante da urgência no acolhimento da Sra. F. D.S., em local apropriado conforme decisão do Ministério Público de nº0061.24.000590-2.

Modalidade de Contratação:

Dispensa de Licitação

Critério de julgamento: Dispensa, com escolha do fornecedor;

Disposições finais:

Com a contratação pretendida de INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA; COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTORIA - OFÍCIO 622/2024 , COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



A Administração Pública Municipal busca dar continuidade a determinação do Ministério Público Municipal - Protocolo de nº 0061.24.000590-2, que determinou a Secretaria Municipal de Saúde que esteja acolhendo a paciente em uma Instituição adequada.

E desta forma, acredita-se atender a demanda solicitada demonstrando celeridade, planejamento e transparência nas contratações públicas.

Ibaiti, 16 de julho de 2025

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025



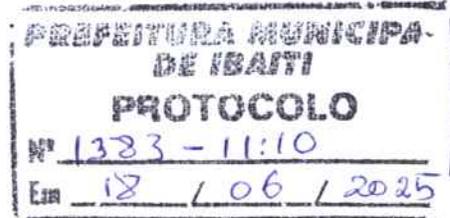
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



Memorando Interno

Ao Setor de Licitações e Contratos

Requerente: Secretaria de Saúde de Ibaiti



Prezados,

Por meio deste, respeitosamente, nas competências à mim incumbidas enquanto Assistente Social desta Secretaria de Saúde, venho encaminhar este memorando com intuito de informar a necessidade de processo licitatório para contratação de serviços de Instituição de Longa Permanência para a paciente **Francieli dos Santos**, a qual se encontra internada no Hospital Municipal de Ibaiti há cerca de 7 meses, aproximadamente; não possui vínculos familiares ou condições de desospitalização para residir sozinha, dada sua condição.

O atendimento em Instituição de Longa Permanência visa continuar garantindo à Francieli o atendimento necessário e adequado para sua condição de saúde; cuidado este que deve ser continuado, permanente, e assistido.

Os relatórios médicos, bem como histórico da paciente estarão anexos a este documento, amplamente sigiloso; estarão anexos também alguns orçamentos de instituições que prestam este tipo de atendimento.

Ibaiti, 17 de junho de 2025

Luana Cristina da Silva

Assistente Social

Amabily da Silva Laverde
Secretária Municipal de Saúde
SESA
Portaria nº 009 de 03/01/2025

Amabily da Silva Laverde

Secretária Municipal de Saúde

Luana Cristina da Silva
Assistente Social - CRESS/PR 13437
Secretaria de Saúde de Ibaiti/PR



IBAÍTI - 2ª PROMOTORIA DA COMARCA DE IBAÍTI

Ofício nº 622/2024

Ref: Procedimento Administrativo nº MPPR-0061.24.000590-2
(favor mencionar tais referências na resposta)

IBAÍTI, 31 de outubro de 2024.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da 2ª PROMOTORIA com atuação perante a PESSOA COM DEFICIÊNCIA da Comarca de IBAÍTI, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e artigo 58, inciso I, letra b, da Lei Complementar nº 85/99, **REQUISITA** encaminhamento da paciente **FRANCIELI DOS SANTOS** para avaliação neurológica completa, a fim de que sejam avaliados os seguintes quesitos pelo competente profissional de saúde:

- a) É o paciente portador de doença física ou mental?
- b) É o paciente possuidor de anomalia psíquica?
- c) Em caso positivo, qual o tipo de doença física/mental, retardamento ou anomalia que representa?
- d) Em face do quadro clínico apresentado é o paciente capaz, total ou parcialmente, de entender os fatos e os atos da vida civil, ou de determinar-se de acordo com este entendimento, bem como exprimir precisamente sua vontade?
- e) É o paciente total ou parcialmente incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, e praticar os demais atos da vida civil?
- f) Em caso de confirmada a existência de doença que acomete o paciente, quais são as características dessa doença? A referida doença interfere no estado de lucidez da pessoa?
- g) Quais foram as sequelas deixadas pelo traumatismo cranioencefálico?
- h) A doença em questão tem prognóstico de cura? Qual o tratamento e terapias necessárias? O paciente está em tratamento regular?
- i) Há possibilidade de reversão das sequelas do traumatismo cranioencefálico?
- j) Feitas tais considerações, quais os CIDs atuais da paciente?
- k) A dependência química da paciente agrava ou influi em seu estado clínico de saúde atual?

Para cumprimento integral da presente REQUISIÇÃO, confere-se o **prazo de 48 horas**, a partir do recebimento deste.

A resposta deverá ser encaminhada, preferencialmente, por e-mail (ibaiti.2prom@mppr.mp.br) ou protocolizada na sede desta unidade ministerial.

ALAN AYALA DA SILVA
PROMOTOR SUBSTITUTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IBAÍTI/PR



Documento assinado digitalmente por **ALAN AYALA DA SILVA, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO** em 31/10/2024 às 15:27:01, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **3120400** e o código CRC **2942185102**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Av. Robert Koch Nº60, Vila Operária - Londrina/PR. CEP: 86038-440 - Telefone: 43 3371-2000
CNPJ: 78.640.489/0003-15 - CNES: 278185-9



Dados do paciente

FRANCIELI DOS SANTOS

Nasc./Idade: 19/10/1989 - 34 anos, 11 meses e 29 dias

Cor: Parda

CNS: 705604448610314

Natural: IBAITI

Endereço: DA AMIZADE -209

Cidade/UF: IBAITI/PR

Telefone...

Nome Social:

Sexo: Feminino

Prontuário: 001087573

Mãe.: ANA DE FATIMA DOS SANTOS

Estado Civil: Outros

Bairro.....: CENTRO

CEP.....: 84900000

Profissão:

RELATÓRIO MÉDICO / NEUROCIRURGIA

Relato que a paciente supracitada deu entrada neste serviço em 03/09/2024, com história de ter sido vítima de agressão física com objeto rombo na cabeça, com necessidade de intubação orotraqueal por rebaixamento do nível de consciência. Nos dias subsequentes ficou internada em terapia intensiva, sempre demonstrando agitação psicomotora na tentativa de desmame de sedação, sendo necessário traqueostomia. Atualmente a paciente encontra-se em leito de enfermaria, em uso de traqueostomia metálica, macronebulizando, mantém afebril, com exames laboratoriais estáveis, neurologicamente lesionada por traumatismo cranioencefálico grave, com possível lesão axonal difusa grave CID S06

Aramis Kessler Agostini
Médico
CRM/PR - 46.102

Impresso no HU-UEL, HU-ELETRO - UJ194799

Londrina, 18 de Outubro de 2024.

ARAMIS KESSLER AGOSTINI
Médico - CRM-46102-PR



Documento assinado eletronicamente por **ALAN AYALA DA SILVA, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO** em 31/10/2024 às 14:53:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **3119877** e o código CRC **3409384448**

Ofício D.C nº 922/2024 - URGENTE

Londrina, 28 de outubro de 2024.

Assunto: Vaga em Instituição de Longa Permanência para FRANCIELI DOS SANTOS.

Senhor(a) Promotor(a):

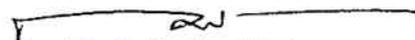
Respeitosamente, dirigimo-nos a essa Promotoria de Justiça para apresentar o caso da paciente FRANCIELI DOS SANTOS, internada neste Hospital Universitário de Londrina, em condições de alta hospitalar, porém aguardando Vaga em Instituição de Longa Permanência no Município de Ibaiti.

Sendo assim, apresentamos Relatório Social e Relatório Médico para solicitar intervenção dessa Promotoria de Justiça a fim de provimento de uma vaga necessária visando o acolhimento em Instituição de Longa Permanência em razão dos riscos desnecessários da permanência da referido paciente em ambiente hospitalar de alta complexidade.

Ratificamos que todos os esforços deste Hospital são no sentido de primar pelo melhor atendimento a paciente, sendo que o dever de ofício nos incumbe de informar sobre as condições adequadas para o processo de tratamento e recuperação em saúde que o caso demanda.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos agradecimentos pelo empenho dessa Promotoria em prol dos nossos pacientes, ao passo que colocamo-nos a disposição e reafirmamos nossas expressões de elevada consideração e apreço.

Respeitosamente,



Dra. Priscila Audibert Nader,
Diretora Clínica.

Às 1ª e 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE IBAITI
Ministério Público do Estado do Paraná.
E-mail: ibaiti.1prom@mppr.mp.br /
ibaiti.2prom@mppr.mp.br



Solicitação de judicialização de vaga - ILPI

1 mensagem

Serviço Social HU <socialhu@uel.br>
Para: Diretoria Clínica HU-UEL <dir.clin@uel.br>

25 de outubro de 2024 às 17:24

Boa tarde, prezados/as.

Encaminhamos em anexo os documentos referente a paciente **Francieli Dos Santos**, internada neste serviço desde o dia 03 de setembro de 2024, atualmente na Unidade B, visando a **solicitação de vaga de Instituição de Longa Permanência via judicial**. Ressalta-se que a paciente encontra-se em condições de alta hospitalar e não dispõe de cuidados no domicílio, conforme exposto no relatório social.

Atenciosamente,

Fernanda Rafaela da Silva Ferreira
Assistente Social
CRESS 15.432 – 11º Região/PR

Isadora Ferreira Brizola Descheve
Assistente Social
CRESS 15.600 – 11ª Região /PR

Divisão de Serviço Social
Hospital Universitário de Londrina
Telefones: (43)3371-2809
Email: socialhu@uel.br

2 anexos

 RELATÓRIO MÉDICO.pdf
329K

 RELATÓRIO SOCIAL.pdf
1578K



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Av. Robert Koch Nº60, Vila Operária - Londrina/PR. CEP:86038-440 - Telefone: 43 3371-2000
CNPJ:78.640.489/0003-15 - CNES: 278185-9



Dados do paciente:

| | | |
|---|--------------------------------|-----------------------|
| FRANCIELI DOS SANTOS | Nome Social: | |
| Nasc./Idade: 19/10/1989 - 34 anos, 11 meses e 29 dias | Sexo: Feminino | Prontuário: 001087573 |
| Cor: Parda | Mãe.: ANA DE FATIMA DOS SANTOS | |
| Natural: IBAITI | Estado Civil: Outros | |
| Endereço: DA AMIZADE -209 | Bairro.....: CENTRO | |
| Cidade/UF: IBAITI/PR | CEP.....: 84900000 | |
| Telefone..: | Profissão: | |

RELATÓRIO MÉDICO / NEUROCIRURGIA

Relato que a paciente supracitada deu entrada neste serviço em 03/09/2024, com história de ter sido vítima de agressão física com objeto rombo na cabeça, com necessidade de intubação orotraqueal por rebaixamento do nível de consciência. Nos dias subsequentes ficou internada em terapia intensiva, sempre demonstrando agitação psicomotora na tentativa de desmame de sedação, sendo necessário traqueostomia. Atualmente a paciente encontra-se em leito de enfermaria, em uso de traqueostomia metálica, macronebulizando, mantém afebril, com exames laboratoriais estáveis, neurologicamente lesionada por traumatismo cranioencefálico grave, com possível lesão axonal difusa grave CID S06.

Aramis Kessler Agostini
Médico
CRM/PR - 46.102

Londrina, 18 de Outubro de 2024.

ARAMIS KESSLER AGOSTINI
Médico - CRM-46102-PR



Foi necessária a realização de busca ativa por familiares, uma vez que a mesma deu entrada neste serviço desacompanhada. Em contato com Creuza, assistente social do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) de Ibaiti, referiu que Francieli já é acompanhada pelo Serviço. Na ocasião, informou o contato da irmã da paciente. Além disso, também foi articulado com o transporte sanitário trouxesse a familiar para acompanhar internação, uma vez que informação clínica é repassada pessoalmente pela equipe médica.

Realizamos então, contato com Luciana (irmã) a fim de informar que Francieli encontrava-se internada na UTI e compreender o contexto social da usuária. Luciana referiu que Francieli, possui cinco irmãos, sendo quatro deles usuários de substância psicoativas. Além disso, informou que a mesma faz uso de SPA (substâncias psicoativas) crack e está em situação de rua. Possui três filhos que a genitora Ana de Fátima possuía o Termo de Guarda, porém, após o falecimento da mesma há em media dois meses, os infantes estão na Casa Lar do município.

Luciana, irmã da paciente, compareceu ao Serviço Social para solicitar um relatório médico, segundo a mesma, com o objetivo de levar ao Ministério Público por orientação da assistente social do município de origem, visando solicitar vaga em acolhimento para a irmã, visto que a mesma verbaliza não ter condições e insumos para realizar os devidos cuidados. Na ocasião, referimos que repassaríamos a demanda à clínica titular que está acompanhando a paciente, e assim fizemos conforme o relatório em anexo. No atendimento social, Luciana refere ser mãe solo, de um filho dependente de cuidados que realiza acompanhamento ambulatorial no município de Campo Largo-PR. Quanto ao aspecto de renda, Luciana refere ser proveniente de suas atividades laborais enquanto diarista menciona trabalhar duas vezes por semana e ser beneficiária do Programa Federal Bolsa Família.

A familiar ainda traz que seu vínculo com Franciele mantinham-se fragilizados, visto que a irmã estava em situação de rua pelo uso de SPA (substâncias psicoativas) crack. Em tempo, ainda relata que a irmã, anterior a internação, apresentava comportamentos agressivos (sic) e que tal comportamento corrobora para a fragilidade dos vínculos familiares. Finaliza dizendo que, não tem condições de assumir os cuidados da irmã devido às suas condições sociais, de saúde e socioeconômica.

Vale ressaltar que a Delegacia de Ibaiti está em contato com este serviço desde o dia 04/09 a fim de verificar a possibilidade de realização da oitiva da usuária.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



porém em decorrência da necessidade de intubação e sedação, no primeiro momento, e lesões neurológicas por traumatismo cranioencefálico grave, conforme consta em Relatório Médico, não foi possível a oitiva até o presente momento.

Por fim, é válido mencionar que este relatório é um retrato contemporâneo da realidade familiar da usuária, cujas ponderações são válidas para esse momento. Sem mais, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Frente ao exposto, encaminhamos o presente Relatório Social juntamente com o Relatório Médico (anexo) para que sejam tomadas as providências cabíveis como a obtenção de vaga em uma instituição visando a desospitalização da mesma, visto que a família possui vínculos fragilizados e não dispõem de suporte para os cuidados no domicílio conforme relato acima, e Francieli já se encontra em condições de alta hospitalar.

Atenciosamente,

Fernanda Rafaela da Silva Ferreira

Fernanda Rafaela da Silva Ferreira
Assistente Social - HU
CRESS 15432 - 11ª Região - PR

Fernanda Rafaela da Silva Ferreira
Assistente Social
CRESS 15.432 - 11ª Região/PR

Isadora Ferreira Brizola Descheve
Isadora Ferreira Brizola Descheve
Assistente Social - HU
CRESS 15600 - 11ª Região - PR

Isadora Ferreira Brizola Descheve
Assistente Social
CRESS 15.600 - 11ª Região /PR



Documento assinado eletronicamente por **ALAN AYALA DA SILVA, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO** em 31/10/2024 às 14:53:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **3119875** e o código CRC **2513000855**



2ª Promotoria de Justiça de Ibaiti . <ibaiti.2prom@mppr.mp.br>

OF.D.C.Nº 922/2024- Solicitação de judicialização de vaga - ILPI - FRANCIELI DOS SANTOS

2 mensagens



Diretoria Clínica HU-UEL <dir.clin@uel.br>

28 de outubro de 2024 às 14:16

Para: "1ª Promotoria de Justiça de Ibaiti ." <ibaiti.1prom@mppr.mp.br>, ibaiti.2prom@mppr.mp.br, atendimento@ibaiti.pr.gov.br, SERVIÇO SOCIAL HU <socialhu@uel.br>

Bom dia.

Com os cumprimentos da Dra Priscila Audibert Nader, Diretora Clínica do HU, encaminho o OF.D.C.Nº 922/2024 e anexos, referente ao caso da paciente FRANCIELI DOS SANTOS, para apreciação.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste.

--

Att,

Adriana Feliciano

Secretaria | Diretoria Clínica

Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

+55 (43) 3371-2267

Av. Robert Koch, 60 | Vila Operária | CEP:86038350 | Londrina/PR

**Diretoria Clínica**

----- Forwarded message -----

De: **Serviço Social HU** <socialhu@uel.br>

Date: sex., 25 de out. de 2024 às 17:25

Subject: Solicitação de judicialização de vaga - ILPI

To: Diretoria Clínica HU-UEL <dir.clin@uel.br>

Boa tarde, prezados/as.

Encaminhamos em anexo os documentos referente a paciente **Francieli Dos Santos**, internada neste serviço desde o dia 03 de setembro de 2024, atualmente na Unidade B, visando a **solicitação de vaga de Instituição de Longa Permanência via judicial**. Ressalta-se que a paciente encontra-se em condições de alta hospitalar e não dispõe de cuidados no domicílio, conforme exposto no relatório social.

Atenciosamente,

Fernanda Rafaela da Silva Ferreira
Assistente Social
CRESS 15.432 – 11º Região/PR

Isadora Ferreira Brizola Descheve
Assistente Social
CRESS 15.600 – 11ª Região /PR

Divisão de Serviço Social
Hospital Universitário de Londrina
Telefones: (43)3371-2809
Email: socialhu@uel.br



3 anexos

 **RELATÓRIO MÉDICO.pdf**
329K

 **RELATÓRIO SOCIAL.pdf**
1578K

 **of.d.c.nº 922.pdf**
253K

2ª Promotoria de Justiça de Ibaiti . <ibaiti.2prom@mppr.mp.br>
Para: Diretoria Clínica HU-UEL <dir.clin@uel.br>

28 de outubro de 2024 às 13:21

Recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaiti/PR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Praça dos Três Poderes, 23, Centro, Ibaiti/PR
CEP 84900-000
Telefone: (043) 3546-4721



Documento assinado eletronicamente por **ALAN AYALA DA SILVA, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO** em 31/10/2024 às 14:54:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **3119884** e o código CRC **3608060602**



OFÍCIO N° 076/2025

Procedimento Administrativo n° MPPR-0061.24.000590-2
(favor mencionar tais referências na resposta)

À Ilustríssima Senhora
Amabily da Silva Laverde
Secretária de Saúde de Ibaiti

Assunto: "Apurar possível situação de violação de direitos e garantias da pessoa **FRANCIELI DOS SANTOS**, cujo cenário clínico atual, pós traumatismo cranioencefálico grave, indica potencial quadro de deficiência, ante a inércia do Poder Público em lhe dar a assistência devida após alta hospitalar."

Ilustríssima Senhora Secretária,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da 2ª PROMOTORIA com atuação perante a POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Comarca de IBAITI, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e artigo 58, inciso I, letra b, da Lei Complementar nº 85/99, **REQUISITA** informações sobre a consulta neurológica realizada com a paciente **FRANCIELI DOS SANTOS** após o exame de ressonância magnética agendado para o dia 24/01/2025, cf. informação repassada ao Promotor Substituto em atuação nesta Promotoria de Justiça em reunião. Ademais, solicita-se, novamente, sejam atendidos os quesitos constantes no ofício de nº 622/2024.

Para cumprimento integral da presente REQUISIÇÃO, confere-se o **prazo de 15 dias**, a partir do recebimento deste.

A resposta deverá ser encaminhada, preferencialmente, por e-mail (ibaiti.2prom@mppr.mp.br) ou protocolizada na sede desta unidade ministerial.

Ibaiti, datado e assinado digitalmente.

ALAN AYALA DA SILVA
Promotor Substituto



Documento assinado digitalmente por **ALAN AYALA DA SILVA, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO** em 31/03/2025 às 14:47:27, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **3793692** e o código CRC **3603221360**

SECRETARIA DE SAÚDE DE IBAITI



Joel Rolim de Moura Jr.

Médico
CRM-PR.32862

Receptuário Médico



Exame de Estado
Mental



Paciente avaliada: FRANCISCA DOS SANTOS.
Encontra-se internada na ala feminina
(leito 6.1) no Hospital Municipal de
Ibaiti - R. C. DIO (R 90.5) (F 19.3); (F 32.1)
Atualmente lúcida e orientada no tempo e
espaço. Consciente do eu, com pensamento
organizado. Estado de humor deprimido.
História morbida pugna de AVC decorren-
te de TCE que há aproximadamente 8
meses. Apresenta sequelas motoras em
membro superior esquerdo. Deambula com
auxílio.

ADICÇÃO (DEPENDÊNCIA QUÍMICA), ABSTINENTE DURAN-
TE O PERÍODO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
DEMANDA INSTITUCIONALIZAÇÃO ESPECIALIZADA
PARA DEPENDENTES QUÍMICOS.
CONDIÇÃO SOCIAL DE MIGRIA

Rua Francisco de Oliveira, 693 - 84.900-000 - Ibaiti - PR
43 3546-7700 - CNPJ 09.421.426/0001-93

JA/04/25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DR: IGOR VINICIUS CAVALCANTE GOIS CRM: 54099

**PACIENTE: Francieli Dos Santos NASCIMENTO: 19/10/1989 CNS:
705604448610314**

CPF: 053.798.161-69

DR: IGOR VINICIUS CAVALCANTE GOIS CRM: 54099



Paciente mulher, 35 anos, com histórico de dependência química (crack e cocaína), vítima de agressão física, com primeira hospitalização em 03/09/2024 no Hospital Universitário da universidade Estadual de Londrina com diagnóstico de traumatismo crânio encefálico. No dia 30/10/2024 a paciente foi transferida para o Hospital Municipal de Ibaiti, onde se encontra internada até a presente data.

No dia 16 de junho no Hospital Municipal de Ibaiti realizou avaliação médica paciente se encontra em quarto de internação, acordada lúcida, conseguindo responder perguntas básicas sobre ela, como nome, idade, nome de familiares, paciente consegue realizar parte da sua higiene básica como escovar os dentes, higiene íntima, está se alimentando sozinha e deambulando sozinha, consegue compreender e executar comandos verbais, leve diminuição de amplitude de membros causada pelos danos neurológicos.

Na minha opinião não há mais motivos para manter a paciente hospitalizada em um hospital municipal, visto a necessidade de que necessita estimular funções biopsíquicas, necessitando de um local apropriado com devida estrutura multidisciplinar como médicos, fisioterapeuta, psicólogo com ambiente acolhedor e humanizado contendo áreas de lazer (área verde, piscina, quadra de esportes), para poder realizar atividades cotidianas e atividades monitoradas para um melhor desenvolvimento e recuperação de demais funções e ter interação com outras pessoas,

DR: IGOR VINICIUS CAVALCANTE GOIS CRM: 54099

Dr. Igor Vinícius C. Góis
CRM/PR 54099
Médico

Ibaiti 16 de junho de 2025



CASA DE APOIO VIVER BEM (MATRIZ)



Curitiba, 30 de Abril de 2025.

ORÇAMENTO

A Empresa Casa de Apoio Viver Bem Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 19.417.387/0001-04, isenta de inscrição estadual, com sede no Rua Frederico maurer nº 3450, Bairro: Parolin, Cidade: Curitiba, Estado: Paraná, acolhe pessoas de 18 a 59 anos com distúrbios psiquiátricos, deficiência mental e dependência química em conformidade com a resolução 109/2009 – CNAS e lei Federal 13.146/2015.

Orçamento

Valor mensal R\$5.000,00 (Cinco mil reais) per capita

Validade 90 dias

Especificações de Serviços

Equipe multiprofissional

Responsável Técnica, terapeuta ocupacional, assistente social, psicóloga, educador físico e nutricionista.

Serviços

- Seis refeições diárias;
- Lavanderia própria;
- Atendimento 24 horas;
- Acompanhamento odontológico e médico clínico geral SUS, medicação através do SUS;
- Estrutura ampla e adequada para atender os acolhidos.

Dra. Daiana F. Pontes
CRN-0-5260
Responsável Técnica



CASA DE APOIO VIVER BEM (MATRIZ)



Curitiba, 17 de Junho de 2025.

ORÇAMENTO

A Empresa Casa de Apoio Viver Bem Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 19.417.387/0001-04, isenta de inscrição estadual, com sede no Rua Frederico maurer nº 3450, Bairro: Parolin, Cidade: Curitiba, Estado: Paraná, acolhe pessoas de 18 a 59 anos com distúrbios psiquiátricos, deficiência mental e dependência química em conformidade com a resolução 109/2009 – CNAS e lei Federal 13.146/2015.

Orçamento

Valor mensal R\$5.000,00 (Cinco mil reais) per capita

Validade 90 dias

Especificações de Serviços

Equipe multiprofissional

Responsável Técnica, terapeuta ocupacional, assistente social, psicóloga, educador físico e nutricionista.

Serviços

- Seis refeições diárias;
- Lavanderia própria;
- Atendimento 24 horas;
- Acompanhamento odontológico e médico clínico geral SUS, medicação através do SUS;
- Estrutura ampla e adequada para atender os acolhidos.

Dra. Daiana F. Pontes
CRN-8 - 5260
Responsável Técnica

CASA DE APOIO GABRIELA

PROPOSTA DE PREÇOS



Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, relativa à tomada de preço, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento em Instituições de Longa Permanência para ambos os sexos.**

- item: 1.

- Uni.: Mês.

- **Especificação:** Contratação de 1 (uma) Vaga de Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos até 59 (cinquenta e nove) anos, onze (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos: Lei Federal nº. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004); Resolução 269/2006 – CNAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS); Resolução 33/2012 – CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS); Resolução 109/2009 – CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

- **Preço Unitário:** R\$ 4.600,00.(quatro mil e seiscentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta dias).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. (somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)

Por ser verdade, firmamos a presente.

Itaipava, 05 de junho de 2025.

Lúcia Gabriela de Carvalho

LÚCIA GABRIELA DE CARVALHO
CPF n.532.763.539-20

27.347.407/0001-46

CASA DE APOIO GABRIELA
DE CARVALHO LTDA.

RUA PROF. MARIA DE ASSUMÇÃO, 2439
BOQUEIRÃO - CEP 81.670-040
CIVILIDADE PARANÁ

Nome Fantasia: CASA DE APOIO GABRIELA
CASA DE APOIO GABRIELA DE CARVALHO LTDA
CNPJ 27.347.407/0001-46
RUA PROFESSORA MARIA DE ASSUMÇÃO, N.2439. CEP 81.670-040. BOQUEIRÃO
TELEFONE: (41)- 3276-3779

Curitiba, 16 de Junho de 2025

ORÇAMENTO

A Empresa Casa de Apoio Anjo da Guarda Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 41.595.631/0001-88, isenta de inscrição estadual, com sede no Rua Desembargador Westphalen nº 2981, Bairro: Parolin, Cidade: Curitiba, Estado: Paraná, acolhe pessoas de 18 a 59 anos com distúrbios psiquiátricos, deficiência mental e dependência química em conformidade com a resolução 109/2009 – CNAS e lei Federal 13.146/2015.

Especificações do serviço.

Equipe multiprofissional

- 1 Responsável Técnica;
- 2 Psicóloga;
- 3 Terapeuta Ocupacional;
- 4 Professor de Educação Física;
- 5 Assistente social;
- 6 Médico Psiquiatra;
- 7 Nutricionista;
- 8 Musicoterapeuta;
- 9 Fisioterapeuta;
- 10 Pedagoga.

Descrição das Atividades Terapêuticas

| Profissional | Carga horária | Descrição de atividades |
|----------------------------|--|--|
| Terapia Ocupacional | 1 vezes na semana: 6º feiras (manhã) | Atividades expressivas, atividades cognitivas, atividades construtivas atividades de socialização |
| Psicologia | Semanal 5º feira | Atendimento individual e em grupo – Psicoterapia - Escuta terapêutica e dinâmica em grupo |
| Educação Física | 2 vez na semana: 2º feiras e 4º feiras | Exercícios em grupo Fortalecimento muscular em membros superiores e inferiores, alongamento, boa postura e posicionamento adequado. |
| Nutrição | Atendimento Semanal | Avaliação Nutricional, prescrição de dieta, cardápio, treinamento de colaboradores e supervisão da cozinha, entre outras atividades |
| Assistente Social | Semanal 3º feira período da manhã | Atendimento aos pacientes, familiares, voluntários e visitantes; Acolhimento institucional entre outras |

Casa de Apoio Anjo da Guarda
41.595.631/0001-88
Rua Desembargador Westphalen nº 2981,
Bairro: Parolin, Cidade: Curitiba,
Estado: Paraná

| | | atividades |
|--------------------------|---|--|
| Pedagogia | 1x na semana 3º feira período da tarde | Atividades lúdicas e recreativas que valorizem a identidade de cada indivíduo, respeitando suas especificidades e promovendo a descoberta e a ampliação do conhecimento de mundo por meio de vivências, brincadeiras e interações. |
| Médica Psiquiatra | Bimestral ou quando Necessário | Renovação de receitas e ajuste de medicação |
| Fisioterapia | Sábado | Fisioterapia preventiva, fisioterapia respiratória, Manutenção do tônus Muscular, treino de marcha, equilíbrio, equilíbrio, coordenação e trabalho de flexibilidade |

Serviços ofertados:

- 1 06 refeições diárias;
- 2 Lavanderia terceirizada;
- 3 Atendimento 24h;
- 4 Atendimento médico na rede SUS (Agendamento, acompanhamento em consultas e exames);
- 5 Se necessário atendimento médico com psiquiatra particular para ajuste de medicação;
- 6 Estrutura e equipamentos adequados para atender o acolhido;

Valor mensal para acolhimento: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) valor per capita

Validade do orçamento de 90 dias.

Serviços ofertados:

- 1 06 refeições diárias;
- 2 Lavanderia terceirizada;
- 3 Atendimento 24h;
- 4 Atendimento médico na rede SUS (Agendamento, acompanhamento em consultas e exames);
- 5 Se necessário atendimento médico com psiquiatra particular para ajuste de medicação;

6 Estrutura e equipamentos adequados para atender o acolhido.

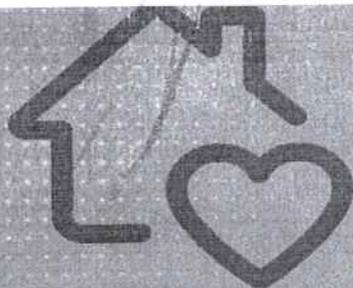
Aline de Fátima Cavalheiro dos Santos

Aline de Fátima Cavalheiro dos Santos

RG n.º 10.957.368-0

CPF/MF n.º 075.038.459-02

Representante legal da empresa



CASA DE APOIO HOPE

Cuidando com amor.



Á: AO MUNICÍPIO DE IBAÍTI

A/C -

PROPOSTA PARA ACOlhIMENTO DE PACIENTE QUE APRESENTAM TRANSTORNO MENTAL

Razão Social: HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA

Endereço: Rua major Inacio gomes da costa 54, Uberaba, Curitiba

CNPJ: 48.522.457/0001-92 - Telefones 41 - 997910670

Representante legal - GIOVANI SOARES LIMA

Objeto: Contratação pelo prazo de 06 a 12 meses a partir da data desta proposta, para prestação de serviço de acolhimento no sistema de casa de apoio, em período integral para adultos, com idade entre 18 e 59 anos (ambos os sexos). Podendo os encaminhados apresentarem deficiência física, patologia mental de leve a grave ou estarem em situação de rompimento de vínculo familiar.

Capacidade de Atendimento: Nossa estrutura física atende as necessidades dos moradores, conforme as normas da vigilância sanitária. Dispomos de todas as documentações atualizadas por parte dos órgãos competentes e com fácil acesso para os visitantes em horário comercial. Contamos com uma equipe de funcionários qualificados, com cursos de acordo com as nossas necessidades com atendimento 24H. E uma Equipe Multidisciplinar superior às exigências dos órgãos competentes. Segue descrição dos mesmos;

Fazem parte da Equipe: 06 Cuidadores devidamente capacitados, 01 Cozinheira, 01 Enfermeiro, 01 Técnica de enfermagem, 01 Nutricionista, 01 Motorista, 01 Fisioterapeuta, 01 Psicóloga, 01 Assistente social, 01 Musicoterapeuta, 01 Terapeuta ocupacional 01 Auxiliar de Serviços gerais 01 Auxiliar de Manutenção. Voluntários para realização de atividades, como dança, brincadeiras e jogos e atividades religiosas. O fornecimento de medicação e realizado via SUS, assim como as consultas, exames e atendimento de enfermagem quando necessários.

| | |
|--|------------------------------------|
| GRAU 1 . Pessoas com transtorno mental, com capacidade de mobilidade preservada. | R\$ 4.500,00 (UNITÁRIO MENSAL). |
|--|------------------------------------|

PROPOSTA VALIDA PARA 90 DIAS

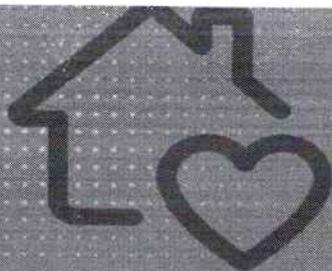
Curitiba 24 de Julho 2025

HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA
LTDA:48522457000192

Assinado de forma digital por HOPE
RESIDENCIA TERAPEUTICA
LTDA:48522457000192
Dados: 2025.07.24 12:59:55 -03'00'

HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA

Casa de Apoio Hope
Cnpj.48.522.457/0001-92
Rua Rua major Inacio gomes da costa - 54 - Uberaba - Curitiba PR
TEL. 41 9 9791-0670 / 41 9 98667689



CASA DE APOIO HOPE

Cuidando com amor.



DECLARAÇÃO – HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Nome: Hope Residência Terapêutica

End.: Major Inácio Gomes da Costa 54, Uberaba, Curitiba Pr

Telefone: (41) 99791.0670

e-mail: casadeapoiohope@hotmail.com

Coordenadora: Giovani Lima

A Casa de Apoio Hope foi criada em 2020, de caráter privado, com intuito de atender pessoas com sofrimento e transtornos mentais, de ambos os sexos, com idade igual ou inferior a 59 anos e maior que 18 anos, atualmente ofertando 30 vagas. O acompanhamento da Instituição preza pela qualidade e serviços humanizados, com equipe qualificada, sendo um serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS na modalidade de Residência Inclusiva.

2. OBJETIVO GERAL

Acompanhar pessoas com transtornos e sofrimento mentais e propiciar qualidade de vida e um ambiente saudável.

3. Objetivos Específicos

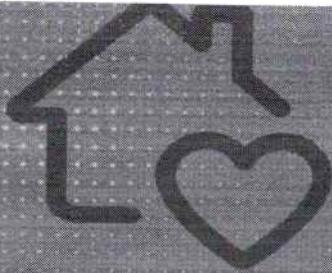
- Compreender o sofrimento mental de cada morador;
- Criar meios para reestabelecer os vínculos familiares;
- Acompanhar os cuidados básicos de cada morador;
- Oferecer atenção e acompanhamento psicossocial;
- Propiciar as atividades terapêuticas;
- Elaborar estratégias de intervenção e manejo para possíveis crises e diagnósticos apresentados;
- Formular e desenvolver planos para as rotinas apontadas, diariamente;
- Incentivar a participação de todos os colaboradores, no processo do cuidar do paciente com transtornos mentais;

Hope Residência Terapêutica

Cnpj. 48.522.457/0001-92

Rua Major Inácio Gomes da Costa – 54 – Uberaba – Curitiba PR

TEL. 41 9 9791-0670



CASA DE APOIO HOPE

Cuidando com amor.



- Observar e encaminhar a Unidade Básica de Saúde, o morador que apresentar intercorrência em seu quadro clínico e psíquico;
- Respeitar o morador num todo, considerando suas relações sociais, culturais, econômicas e espirituais;
- Ofertar ao morador, ambiente e estrutura adequada, saudável que traga bem estar ao mesmo.

4. RECURSOS

RECURSOS HUMANOS

Coordenador – 02

Responsável técnico – 01

Assistente Social – 01

Cozinheira - 01

Cuidadores – 06

Enfermeiro – 01

Fisioterapeuta – 01

Médico Clínico – via SUS

Musicoterapeuta – 01

Nutricionista - 01

Psicóloga – 01

Serviços Gerais – 01

Técnico de Enfermagem – 01

Motorista – 01

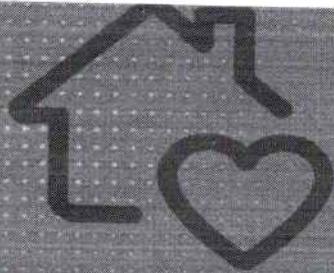
Auxiliar de Manutenção - 01

Hope Residência Terapêutica

Cnpj. 48.522.457/0001-92

Rua Major Inácio Gomes da Costa – 54 – Uberaba – Curitiba PR

TEL. 41 9 9791-0670



CASA DE APOIO HOPE

Cuidando com amor.



ATIVIDADES E SERVIÇOS OFERTADOS

- Lazer e atividades recreativas;
- Atividades na comunidade;
- Atividades Educacionais;
- Musicoterapia;
- Educação Física;
- Terapia Ocupacional;
- Acompanhamento Psicológico;
- Terapia de grupo;
- Atendimento Social;

INFRAESTRUTURA FISICA

- Quartos divididos por gênero;
- Sala de TV;
- Refeitório;
- Cozinha;
- Sala de atendimento individualizado;
- Farmácia;
- Espaço lúdico, contando com jogos e televisão;
- Lavanderia terceirizada;
- Área externa: horta, jardim.

5. MONITORAMENTO

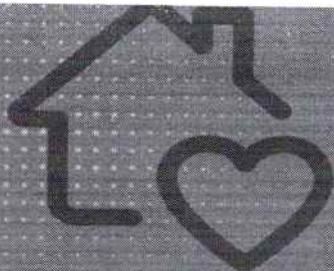
São realizadas ações constantemente, a fim de monitorar o quadro clínico e possível desenvolvimento de novos diagnósticos voltados à saúde mental, referente a cada morador. Bem como, são acompanhados periodicamente por um médico psiquiátrico, vinculado à Unidade Básica de Saúde.

Hope Residência Terapêutica

Cnpj. 48.522.457/0001-92

Rua Major Inácio Gomes da Costa – 54 – Uberaba – Curitiba PR

TEL. 41 9 9791-0670



CASA DE APOIO HOPE

Cuidando com amor.

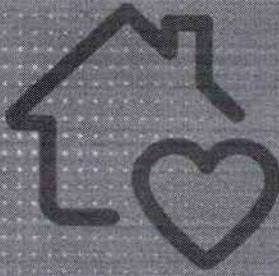


Curitiba, 10 de Janeiro de 2024.

Renata Silveira

Coordenação – Casa de Apoio HOPE

Hope Residência Terapêutica
Cnpj. 48.522.457/0001-92
Rua Major Inácio Gomes da Costa – 54 – Uberaba – Curitiba PR
TEL. 41 9 9791-0670



CASA DE APOIO HOPE

Cuidando com amor.



HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

CNPJ: 48.522.457.0001-92

ENDEREÇO: MAJÓR INÁCIO GOMES DA COSTA 54

TELEFONE: 41 99791-0670

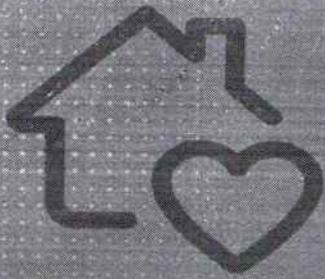
E-MAIL: CASADEAPOIOHOPE@HOTMAIL.COM

| QUADRO DE PESSOAL | QTDE | Nº HORAS/SEMANA | NOME DO COLABORADOR |
|-------------------------|------|-------------------------|----------------------------------|
| AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 1 | 1º 44 H SEM 2º 16 H SEM | SILVANA DE OLIVEIRA VIEIRA |
| AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 1 | 1º 44 H SEM 2º 16 H SEM | THIAGO CRISTIAN MACHADO DA SILVA |
| COZINHEIRA | 1 | 1º 44 H SEM 2º 16 H SEM | ROSA NATALIA LUCAS DE MELLO |
| COZINHEIRA | 1 | 1º 44 H SEM 2º 16 H SEM | GISLAINE GALVÃO NEVES |
| CUIDADOR | 1 | ESCALA 12X36 | ANDRESSA SCHITZ PEREIRA |
| CUIDADOR | 1 | ESCALA 12X36 | CLAUDIA FRANCIELE DO SANTOS |
| CUIDADOR | 1 | ESCALA 12X36 | DANIELE PADILHA |
| CUIDADOR | 1 | ESCALA 12X36 | FLAVI GABRIEL DOS SANTOS |
| CUIDADOR | 1 | ESCALA 12X36 | GABRIELE FERNANDES BRAZ |
| CUIDADOR | 1 | ESCALA 12X36 | JENIFER FABRICIA DA SILVA |
| CUIDADOR | 1 | ESCALA 12X36 | BRUNA GIOVANA ALVES DE OLIVEIRA |
| CUIDADOR | 1 | ESCALA 12X36 | EDNO SOUZA DE LIMA |
| ENFERMEIRA | 1 | 44 HORAS SEMANAIS | GISELE BATISTA DE OLIVEIRA |
| MOTORISTA | 1 | 44 HORAS SEMANAIS | MAURICI ANTONIO PINTO JUNIOR |
| TEC DE ENFERMAGEM | 1 | 44 HORAS SEMANAIS | LARISSA EVELYN FERREIRA |
| NUTRICIONISTA | 1 | 8 HORAS MENSAIS | GLAY STEPHANY MARTINE |
| EDUCADOR FISICO | 1 | 4 HORAS SEMANAIS | DANIELE FERNANDA DE ASSIS |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | 1 | 4 HORAS SEMANAIS | FABIANA BENITES CORDOVA FRAGA |
| SERVIÇO SOCIAL | 1 | 4 HORAS SEMANAIS | MARIANA FRANCO DE GODOY MORENO |
| PSICOLOGIA | 1 | 20 HORAS SEMANAIS | GABRIELA DE MOURA |
| FISIOTERAPIA | 1 | 4 HORAS SEMANAIS | VERENA MEYER BRASIL |
| ADMINISTRATIVO | 1 | ESCALA 12X36 | RENATA GALVÃO MOURA |
| ADMINISTRATIVO | 1 | ESCALA 12X36 | GIOVANI SOARES DE LIMA |

ASSINATURA:

HOPE
RESIDENCIA
TERAPEUTICA
LTDA:4852245
7000192

Assinado de forma
digital por HOPE
RESIDENCIA
TERAPEUTICA
LTDA:48522457000192
Dados: 2025.01.15
10:50:19 -03'00'



CASA DE APOIO HOPE

Cuidando com amor.



Á: AO MUNICÍPIO DE IBAÍTI PR

A/C – LUANA E ROSE SERVIÇO SOCIAL
PROPOSTA PARA ACOLHIMENTO DE PACIENTE QUE APRESENTAM TRANSTORNO MENTAL

Razão Social: HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA
Endereço: Major Inácio Gomes da Costa 54
CNPJ – 48.522.457/0001-92 - Telefones 41 – 997910670
Representante legal – GIOVANI SOARES DE LIMA-

Objeto: Contratação pelo prazo de 06 a 12 meses a partir da data desta proposta, para prestação de serviço de acolhimento no sistema de casa de apoio, em período integral para adultos, com idade entre 18 e 59 anos (ambos os sexos). Podendo os encaminhados apresentarem deficiência física, patologia mental de leve a grave ou estarem em situação de rompimento de vínculo familiar.

Capacidade de Atendimento: Nossa estrutura física atende as necessidades dos moradores, conforme as normas da vigilância sanitária. Dispomos de todas as documentações atualizadas por parte dos órgãos competentes e com fácil acesso para os visitantes em horário comercial. Contamos com uma equipe de funcionários qualificados, com cursos de acordo com as nossas necessidades com atendimento 24H. E uma Equipe Multidisciplinar superior às exigências dos órgãos competentes. Segue descrição dos mesmos;

Fazem parte da Equipe: 06 Cuidadores devidamente capacitados, 01 Cozinheira, 01 Enfermeiro, 01 Técnica de enfermagem, 01 Nutricionista, 01 Motorista, 01 Fisioterapeuta, 01 Psicóloga, 01 Assistente social, 01 Musicoterapeuta, 01 Terapeuta ocupacional 01 Auxiliar de Serviços gerais 01 Auxiliar de Manutenção. Voluntários para realização de atividades, como dança, brincadeiras e jogos e atividades religiosas. O fornecimento de medicação e realizado via SUS, assim como as consultas, exames e atendimento de enfermagem quando necessários.

| | |
|---|------------------------------------|
| GRAU 1 . Pessoas com transtorno mental, com capacidade de mobilidade preservada. Paciente: | R\$ 4.990,00 (UNITÁRIO MENSAL). |
|---|------------------------------------|

Proposta válida por 90 dias

Curitiba, 17 de Junho de 2025.

HOPE
RESIDENCIA
TERAPEUTICA
LTDA:485224570
00192

Assinado de forma
digital por HOPE
RESIDENCIA
TERAPEUTICA
LTDA:48522457000192
Dados: 2025.06.17
09:01:14 -03'00'

HOPE RESIDENCIA TERAPÊUTICA

Casa de Apoio Hope
Cnpj. 48.522.457/0001-92
Rua Major Inácio Gomes da Costa – 54 – Uberaba – Curitiba PR
TEL. 41 9 9791-0670 / 41 9 98667689



Município de Ibaiti
Solicitação 210/2025



Página 1

| | | | |
|--|-------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | Emitido em | Quantidade de itens |
| Número | Tipo | | |
| 210 | Contratação de Serviço | 07/07/2025 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 50195-6 | AMABLY DA SILVA LAVERDE | 279/2025 | |
| Local | | | |
| 148 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Órgão | | | |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Forma de pagamento | | | |
| Descrição | | Tipo | |
| EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL | | Depósito bancário | |
| Entrega | | | |
| Local | | Prazo | |
| SEDE DA CLÍNICA - APÓS VISITA TÉCNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE | | 12 Meses | |

Descrição:

TRATAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. ATENDENDO A LEI FEDERAL 13.146/2015; ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS 2004), RESOLUÇÃO 269/2006 - CNAS (NORMA OPERACIONAL DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - , RESOLUÇÃO 33/2012 - CNAS (NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOB/SUAS; RESOLUÇÃO 109/2009 - CNAS (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS).

Justificativa:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, TENDO EM VISTA O MUNICÍPIO DE IBAITI NÃO POSSUIR INSTITUIÇÃO DESTINADA A ACOLHER PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, HAVENDO A NECESSIDADE DE SE FAZER CUMPRIR A DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRAVÉS DA 2ª PROMOTORIA, COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S., OFÍCIO 622/2024, QUE SE REFERE A NECESSIDAD DE ACOLHIMENTO DA PACIENTE EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA.

| Lote | | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---------------------|---|----------------|-------------------|-----------------|------------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | | | | |
| 041077 | CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO | SERV | 12,00 | 4.500,00 | 54.000,00 |
| | CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL. | | | | |
| TOTAL | | | | | 54.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 54.000,00 |

Amabily da Silva Laverde
Secretária Municipal de Saúde
SESA
Petrópolis, 09 de 03/01/2025

AMABLY DA SILVA LAVERDE
Solicitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. ATENDENDO A LEI FEDERAL 13.146/2015; ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS 2004), RESOLUÇÃO 269/2006 – CNAS (NORMA OPERACIONAL DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – , RESOLUÇÃO 33/2012 – CNAS (NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOB/SUAS; RESOLUÇÃO 109/2009 – CNAS (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS).

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflète, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

A metodologia aplicada, foi o menor orçamento.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 16 de julho de 2025.

Amabily da Silva Laverde
Secretaria Municipal de Saúde
SESA
Rotaria nº 009 de 03/01/2025

AMABILY DA SILVA LAVERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA; COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTORIA - OFÍCIO 622/2024, COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S.

Venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a escolha do fornecedor HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, inscrita no CNPJ de nº48.522.457/0001-92

Saliento que, ao escolher o fornecedor, destacamos abaixo os principais motivos que embasam nossa escolha:

- Atende as necessidades solicitadas no Termo de Referência desse Processo Licitatório;
- Conforme visita in loco; o Relatório de Visita Técnico apresentado pela Assistente Social - Sra. Luana Cristina da Silva; de vistoria e entrevista realizada em data de 08 de julho; a instituição apresenta ser satisfatória para o objeto a ser contratado, tanto nas condições físicas, estruturais e de recursos humanos para acolher a paciente F.D.S.
- Melhor proposta econômica, menor preço apresentado.
- Regularidade fiscal e jurídica, conforme documentação apresentada: com certidões negativas atualizadas e apta a firmar contrato com a Administração.

Dessa forma, a escolha da empresa se fundamenta na observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que a Administração Municipal seja atendida de maneira satisfatória e dentro das melhores condições técnicas e econômicas.

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 21 de julho de 2025.

Amabily da Silva Laverde
Secretária Municipal de Saúde
SESA
Portaria nº 009 de 03/01/2025

AMABILY DA SILVA LAVERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****Relatório de Formação de Preços**

O presente relatório é o resultado do levantamento de preços abaixo discriminados considerando os critérios técnicos e objetivos para a formação de preços observando ainda as fontes de pesquisas, o aprimoramento para a realização do levantamento de preços, a análise do valor estimado de contratação, a comparação de preços conforme as peculiaridades locais para a execução do objeto bem como a potencial economia de escala.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOlhIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. ATENDENDO A LEI FEDERAL 13.146/2015; ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS 2004), RESOLUÇÃO 269/2006 – CNAS (NORMA OPERACIONAL DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – , RESOLUÇÃO 33/2012 – CNAS (NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOB/SUAS; RESOLUÇÃO 109/2009 – CNAS (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS).;

Período de realização de preços:

Entre junho e julho de 2025.

Fontes de Pesquisas:

| | | |
|--|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Orçamentos com Empresas do ramo. | <input type="checkbox"/> Contratações similares de contratos anteriores | <input type="checkbox"/> Consulta de Preços em sites de pesquisa |
| <input type="checkbox"/> Painel de Preços GOV | <input type="checkbox"/> Banco de Preços | <input type="checkbox"/> Contratações similares de outros entes públicos |

Metodologia matemática utilizada:

| | | | |
|--------------------------------|----------------------------------|---|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Mediana | <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço | <input type="checkbox"/> Outra |
|--------------------------------|----------------------------------|---|--------------------------------|



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Considerando o menor dispêndio para a Administração com a referida contratação, a metodologia aplicada na formação de preços foi o **menor preço** dos orçamentos apresentados, aferindo ainda contratações similares e demais contratações em outros entes públicos para verificar que os preços estão condizentes com o mercado;

Disposições finais:

As estimativas preliminares ora apresentadas resultaram na composição da formação de Preços, atenderam ao disposto no art. 23 da lei nº 14.133/21 e fruíram com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podendo ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Ibaiti, 21 de julho de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 080, de 07/02/2025



TERMO DE REFERENCIA

Contratação Direta – Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOlhIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA; COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTORIA - OFÍCIO 622/2024 , COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S.

ATENDENDO A LEI FEDERAL 13.146/2015; ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS 2004), RESOLUÇÃO 269/2006 – CNAS (NORMA OPERACIONAL DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RESOLUÇÃO 33/2012 – CNAS (NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOB/SUAS; RESOLUÇÃO 109/2009 – CNAS (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS).

2. - JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária, tendo em vista o município de ibaiti não possuir instituição destinada a acolher pessoas com necessidades especiais, havendo a necessidade de se fazer cumprir a determinação do Ministério Público, através da 2ª Promotoria, com atuação perante a Política de Assistência Social da Comarca de Ibaiti, no que se refere a paciente F.S., ofício nº 622/2024, que se refere a necessidade de acolhimento da paciente em instituição de longa permanência.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c” , “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|-----------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 41077 | CONTRATAÇÃO INSTITUIÇÃO ACOlhIMENTO TRATAMENTO | DE 12,00 | SERV DE E | 4.500,00 | 54.000,00 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| | | | | | | |
|-------|--|---|--|--|--|-----------|
| | | CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOlhIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL. | | | | |
| TOTAL | | | | | | 54.000,00 |

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

| EMPRESA | CNPJ |
|----------------------------------|--------------------|
| CASA DE APOIO VIVER BEM | 19.417.387/0001-04 |
| CASA DE APOIO GABRIELA | 27.347.407/0001-46 |
| CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA | 41.595.631/0001-88 |
| HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA | 48.522.457/0001-92 |

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.4 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Instituição Contratada – Rua Major Inácio Gomes Da Costa, 54 – Uberaba – Curitiba Parana – Conforme Vistoria Realizada E Anexa Ao Processo.

Prazo de Entrega: 12 Meses

Condições de Entrega: De forma ininterrupto pelo período de 12 (meses), logo após a assinatura do contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



3.5 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

4.1 - A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado no **Dia solicitado**, após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pela Secretaria responsável.

4.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4 - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5 - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido.

4.6 - O prazo de vigência da contratação é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4.7 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Descrição dos requisitos da contratação

A empresa deverá ser responsável pela prestação dos serviços, com atendimento humanizado 24 horas por dia, residência ampla, arejada e higienizada; equipe de trabalhos (cuidadores 24 horas por dia, cozinheira, auxiliar de serviços gerais e técnico de enfermagem);

Responsável Técnico, Nutricionista, Acompanhamento Clínico, Atendimento Psicológico, Atendimento Psiquiátrico, conforme demanda no SUS; e Acompanhamento e supervisão das atividades do dia a dia.

O contratado deverá possuir capacidade técnica, profissional e estrutural para atender a acolhida diante do grau de dependência, garantindo equipe técnica para cuidados no período integral.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Caberá a contratada oferecer: alimentação (no mínimo de 06 (seis) refeições diárias), vestuário, espaços de descanso e convivência, higiene adequada, cuidados médicos, incluindo medicamentos e fraldas quando necessários, devendo ainda promover atividades socioeducativas e auxiliar no desenvolvimento das capacidades para a vida diária e convivência entre os residentes enquanto perdurar o acolhimento.

Deverá promover, sempre que necessário, a adequada remoção do residente, quando da ocorrência de intercorrências médicas, exames ou acidentes, encaminhando-o imediatamente ao serviço de saúde de referência se este for o caso.

A contratada fica de imediato sujeita a fiscalização realizada pela equipe de alta complexidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Assistência Social de Ibaiti, sempre que esta julgar necessário.

A contratada fica obrigada a enviar relatório técnico mensalmente, junto com a nota fiscal eletrônica, o qual deve constar: a qualificação do usuário, toda e qualquer intervenção realizada pela equipe técnica ou demais profissionais em prol da acolhida.

Cumpra a contratada fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução dos serviços previstos e atendimento integral do objeto (material de higiene, alimentação, medicamentos, vestuário, dentre outros que se julgar necessário).

A Contratada fica responsável pela segurança e integridade da residente, assumindo a responsabilidade por quaisquer danos à saúde da mesma.

A contratada obriga-se a executar a todos os serviços em conformidade com as normas técnicas, regulamentações e leis vigentes pertinentes a execução do serviço de Acolhimento de Pessoa Portadora de Deficiência - Grau 3.

Incumbe a empresa contratada arcar com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis, bem como, as despesas de deslocamento, salários, alimentação, diárias, de profissionais da equipe técnica, ficando a contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com seus prepostos. Fica esta responsável também, por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus colaboradores quando em execução do serviço.

A contratada deverá mensalmente fornecer as devidas Notas Fiscais e relatório informativo da acolhida, a nota fiscal eletrônica deverá conter o nome ou iniciais da acolhida, e o período relativo a prestação de serviço.

Estrutura Física:

Acessibilidade: A casa deve ser acessível a pessoas com deficiência, com rampas, elevadores e portas largas, conforme as normas de acessibilidade.

Espaços adequados: Deve contar com ambientes amplos, quartos arejados, banheiro adequado e outras instalações que garantam o conforto e a segurança dos pacientes.

Segurança: Sistema de segurança eficiente, com monitoramento e pessoal treinado para lidar com emergências.

Higiene e limpeza: Manutenção de padrões rigorosos de limpeza, especialmente em ambientes comuns e de convivência.

Capacidade de Acomodação;

Número de leitos: A quantidade de quartos/leitos deve ser compatível com a demanda de pacientes, levando em consideração o número de pessoas atendidas pela casa de apoio.

Privacidade: Mesmo em um ambiente coletivo, garantir a privacidade dos pacientes, com camas separadas ou divisórias.

Quartos com alas masculinas e alas femininas.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

5.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

5.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

6.1 - A contratação do fornecedor de material para a presente aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

8. - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa a ser contratada estará apta para efetuar a entrega dos itens / prestar os serviços, se comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

a) Cédula de identidade (se Pessoa Física); Certificado da Condição de Microempendedor individual; Ato Constitutivo; Estatuto; Contrato Social; ou documento equivalente acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ou <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

d) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente

g.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

h) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes** ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento;

h.1) O fornecedor enquadrado como microempendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 22 de julho de 2025

Amabily da Silva Laverde
Secretária Municipal de Saúde
SESA
Portaria n.º 009 de 03/01/2025

AMABILY DA SILVA LAVERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo o presente Termo de
Referência:



ROBERTO REGAZZO

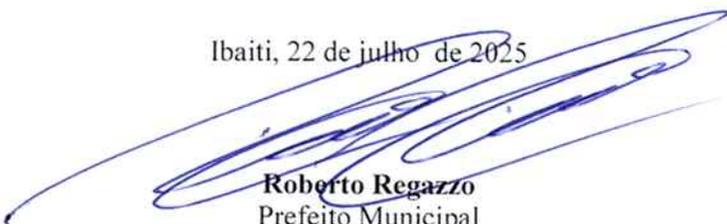
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente demanda para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. ATENDENDO A LEI FEDERAL 13.146/2015; ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS 2004), RESOLUÇÃO 269/2006 – CNAS (NORMA OPERACIONAL DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – , RESOLUÇÃO 33/2012 – CNAS (NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOB/SUAS; RESOLUÇÃO 109/2009 – CNAS (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS).;
- ✓ Encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Ato contínuo, à Procuradoria Jurídica para apreciação dos elementos indispensáveis à contratação, subsídios, recomendações e outras análises para o devido enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaity, 22 de julho de 2025



Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 280/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOlhIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA; COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTÓRIA - OFÍCIO 622/2024, COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S.

Eu, **PEDRO MARTINS CARNEIRO**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 3560 | 05.001.10.301.0009.2041 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2025 | 3570 | 05.001.10.301.0009.2041 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 22 de julho de 2025

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 02 de janeiro 2025

ANILSON GONÇALVES
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 1 -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(LEI 14.133/2021)

Este documento refere-se a primeira etapa do planejamento de uma contratação, abaixo segue as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. Informações Básicas

Categoria ETP: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA; COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTORIA - OFÍCIO 622/2024, COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S.

ATENDENDO A LEI FEDERAL 13.146/2015; ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS 2004), RESOLUÇÃO 269/2006 – CNAS (NORMA OPERACIONAL DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RESOLUÇÃO 33/2012 – CNAS (NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOB/SUAS; RESOLUÇÃO 109/2009 – CNAS (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS).

2. Descrição da Necessidade

2.1. A Contratação visa atender ao Procedimento Administrativo de nº MPPR-0061.24.000590-2, do Ministério Público – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaity, com o acolhimento da Senhora F. D. S.; que exige **atendimento contínuo e especializado**, com suporte de equipe multiprofissional composta por psicólogos, psiquiatras, cuidadores, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais.

3. Área (s) requisitante (s)

O objeto desta contratação terá a participação dos seguintes setores:

Secretaria Municipal de Saúde - Amabily da Silva Laverde



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



4. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação deverá observar os seguintes dispositivos legais:

Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;

Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004);

Resolução CNAS nº 269/2006 – Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS;

Resolução CNAS nº 33/2012 – Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;

Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

Atender as exigências expostas no Termo de Referência

5. Objetivo da Contratação

Prestação de serviços de acolhimento institucional especializado;

Atendimento psicossocial e educacional;

Acompanhamento médico e psicológico contínuo;

Atendimento 24h, com equipe capacitada e ambiente terapêutico estruturado;

Planejamento terapêutico individual (PTI) conforme perfil do usuário.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando os orçamentos obtidos com empresas do ramo, o objeto resultou no menor valor orçado, estimado na totalidade de R\$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais); sendo o valor mensal de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

8. Descrição da Solução como um todo

Exemplo: Durante a elaboração deste estudo para determinar a solução mais vantajosa alinhada aos objetivos pretendidos, ficou definido o quantitativo, o menor preço obtido, requisitos de contratação, e descrição das necessidades perfazendo a cobertura da demanda registrada bem como servindo de suporte para a escolha da modalidade de contratação adequada ao objeto, atendendo no todo de forma efetiva, eficiente e economicamente viável.

A descrição da solução como um todo contempla a Contratação da Empresa que apresentou o menor orçamento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na presente demanda, o objeto será composto por 01 (um) lote, sendo assim, o parcelamento não se enquadra nessa situação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A necessidade da presente contratação deve estar alinhada com o Plano de Contratações Anual de 2025 – caso não esteja, o mesmo deve ser incluído para o ano de 2026.

12. Resultados pretendidos

Verificou-se que a empresa **Hope Residência Terapêutica** é a única habilitada e disponível na região que cumpre todos os requisitos legais, técnicos e estruturais necessários ao adequado acolhimento, conforme visita e relatório apresentado.

13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

15. Fiscais:

A prestação dos serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, e pelo Fiscal do Contrato – Assistente social da Secretaria Municipal de Saúde.

AMABILY DA SILVA LAVERDE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUANA CRISTINA DA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL

Ibaiti, 23 de Julho de 2025

Amabily da Silva Laverde
Secretária Municipal de Saúde
SESA
Portaria nº 009 de 03/01/2025
AMABILY DA SILVA LAVERDE
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

RESPONSÁVEL: Luana Cristina da Silva – **Assistente Social da Secretaria de Saúde de Ibaiti**

INSTITUIÇÃO: Hope Residência Terapêutica – CNPJ 48.522.457/0001-92

DA SOLICITAÇÃO

O presente documento visa compor processo licitatório da contratação de instituição de longa permanência para acolhimento de paciente do município de Ibaiti, F.D.S.

INSTRUMENTOS TÉCNICOS UTILIZADOS

- Visita Institucional;
- Observação;
- Entrevista;
- Relatório Social.

RELATÓRIO

Na data de 08 de julho de 2025 foi realizada visita técnica na instituição de acolhimento de longa permanência “Hope Residência Terapêutica”, inscrita sob o **CNPJ 48.522.457/0001-92**, localizada à Rua Major Inácio Gomes da Costa nº54, Bairro Uberaba, em Curitiba/PR.

A instituição acolhe pessoas de 18 a 59 anos que são diagnosticadas com transtorno mental ou estão em sofrimento mental, de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



acordo com o plano de trabalho apresentado. Está caracterizada como Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A residência é alugada, de alvenaria, em boas condições de conservação, limpeza, habitabilidade e organização; possui quartos masculinos e feminino em alas separadas, banheiros próximos aos quartos, refeitório com cozinha anexa, sala de estar, escritório, pátio, jardim, vestiário com roupeiros devidamente identificados por paciente, farmácia, depósito de materiais de limpeza e sala de atendimento da equipe técnica. Atualmente tem capacidade para acolher 35 residentes, de ambos gêneros.

Os recursos humanos da instituição são compostos por 01 Responsável Técnico, 02 Coordenadores, 01 Assistente Social, 01 Cozinheira, 06 Cuidadores, 01 Médico Clínico – via UBS, 01 Enfermeiro, 01 Fisioterapeuta, 01 Musicoterapeuta, 01 Nutricionista, 01 Psicóloga, 01 Auxiliar de Serviços Gerais, 01 Motorista, 01 Auxiliar de Manutenção, conforme o Plano de Trabalho apresentado.

A instituição conta com os serviços de lazer e atividades recreativas, atividades na comunidade, atividades educacionais, musicoterapia, educação física, terapia educacional, acompanhamento psicológico, terapia de grupo e atendimento social. Um diferencial que a instituição possui é um aplicativo para os prontuários individualizados do paciente, de nome "Gerifácil"; nele, todos os dados pessoais, clínicos, sociais e gerais do acolhido são atualizados todos os



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



dias, logo, assim que o profissional dispensa as medicações, atende, orienta, realiza alguma atividade, consta na "linha do tempo" do paciente, e a pessoa que fica responsável pelo paciente pode receber as informações para acompanhamento.

Os pacientes são atendidos pelos profissionais da Unidade Básica de Saúde – UBS do bairro, onde os profissionais podem acompanhar os acolhidos frequentemente pois é muito próxima à instituição. A farmácia da instituição é trancada e de acesso restrito, onde os prontuários de saúde são individualizados e cada paciente tem a sua caixinha devidamente etiquetada com os remédios prescritos anotados, bem como posologia e horários.

Os quartos feminino e masculinos são localizados em alas separadas, as camas e roupeiros devidamente etiquetados com o nome de cada acolhido.

Garantindo o direito à lazer e a convivência em comunidade, os pacientes realizam passeios que estão registrados na página da instituição nas redes sociais; passeios de Jet Ski, idas ao estádio de futebol, shopping. A instituição proporciona com seus profissionais atividades de recreação junto aos acolhidos. Posso notar durante a visita que os acolhidos tem liberdade para interagir com os visitantes livremente.

A instituição conta com câmeras de monitoramento e as imagens são armazenadas em DVR próprio, possui muros altos, cerca elétrica e concertina.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



A instituição é particular e arca com todos os custos para manter a funcionalidade plena da casa e conforto dos acolhidos, logo, os convênios e contratos firmados colaboram para manter o trabalho desempenhado pela Residência Terapêutica HOPE.

CONCLUSÃO

Diante a observação e entrevista realizadas, a vistoria mostrou-se satisfatória e posso concluir dentro de minhas competências que a Residência Terapêutica HOPE possui condições físicas, estruturais e de recursos humanos para acolher a paciente F.D.S e proporcionar à ela os cuidados necessários e auxiliar na melhoria de sua qualidade de vida. Sua adaptação pode vir a ser facilitada visto que há vários pacientes de sua idade ou próxima, onde podem trocar experiências e desenvolver amizades.

Ibaiti, 15 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA CRISTINA DA SILVA
Data: 15/07/2025 19:10:29-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Luana Cristina da Silva

Assistente Social – CRESS 13437

Secretaria de Saúde de Ibaiti



Secretaria de Saúde de Ibaiti



DECLARAÇÃO DE VISITA

Eu, Senhora Solânea da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declaro que recebi visita domiciliar da Assistente Social alocada na Secretaria de Saúde de Ibaiti/PR nesta _____ data, para _____ fins de Lista Técnica - Casa de Apoio Hope - Curitiba/PR

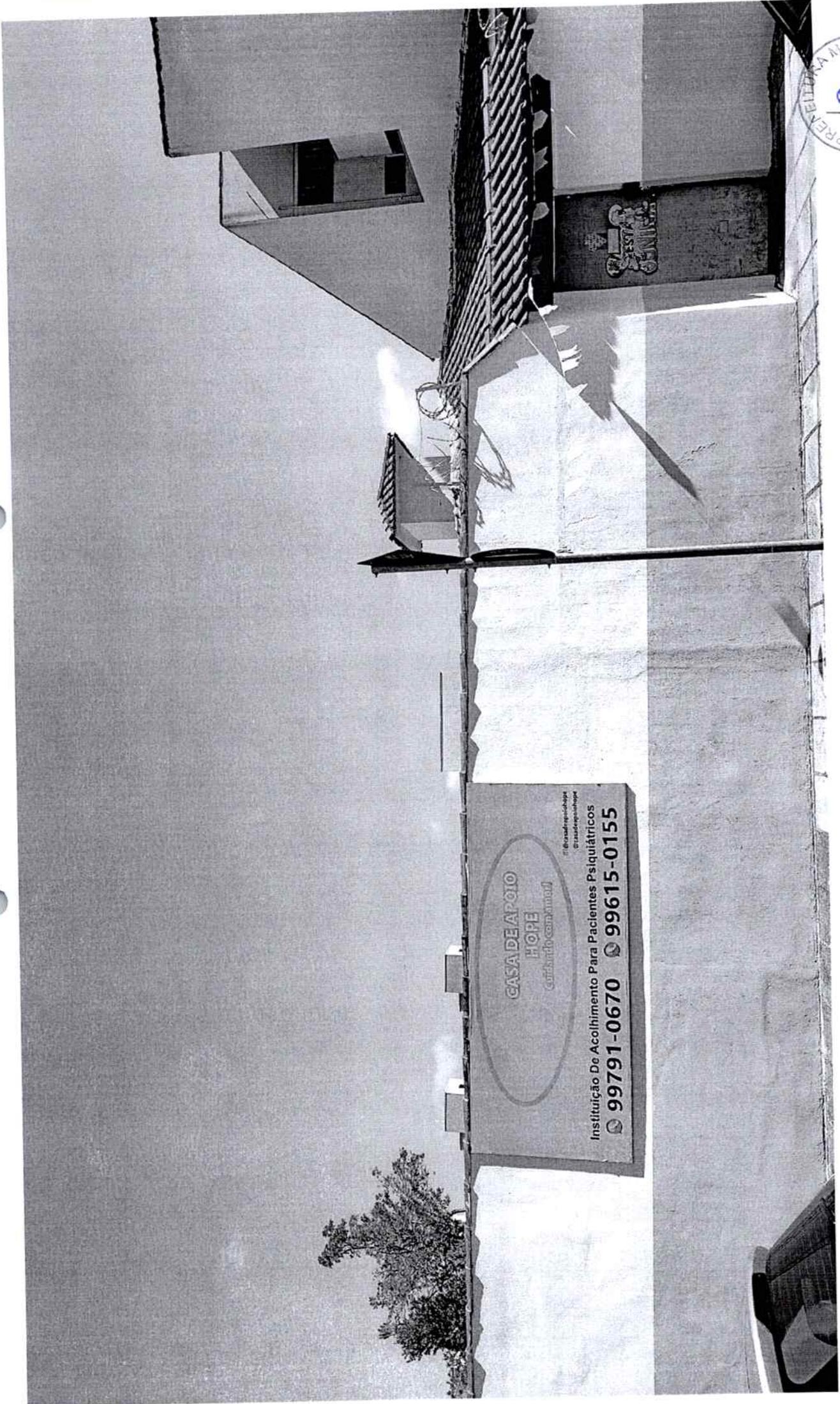
HOPE RESIDÊNCIA TERAPEUTA LTDA

CNPJ: 08.822.457/0001-02

Senhora Solânea da Silva

ASSINATURA

Ibaiti, 08 de julho de 2025

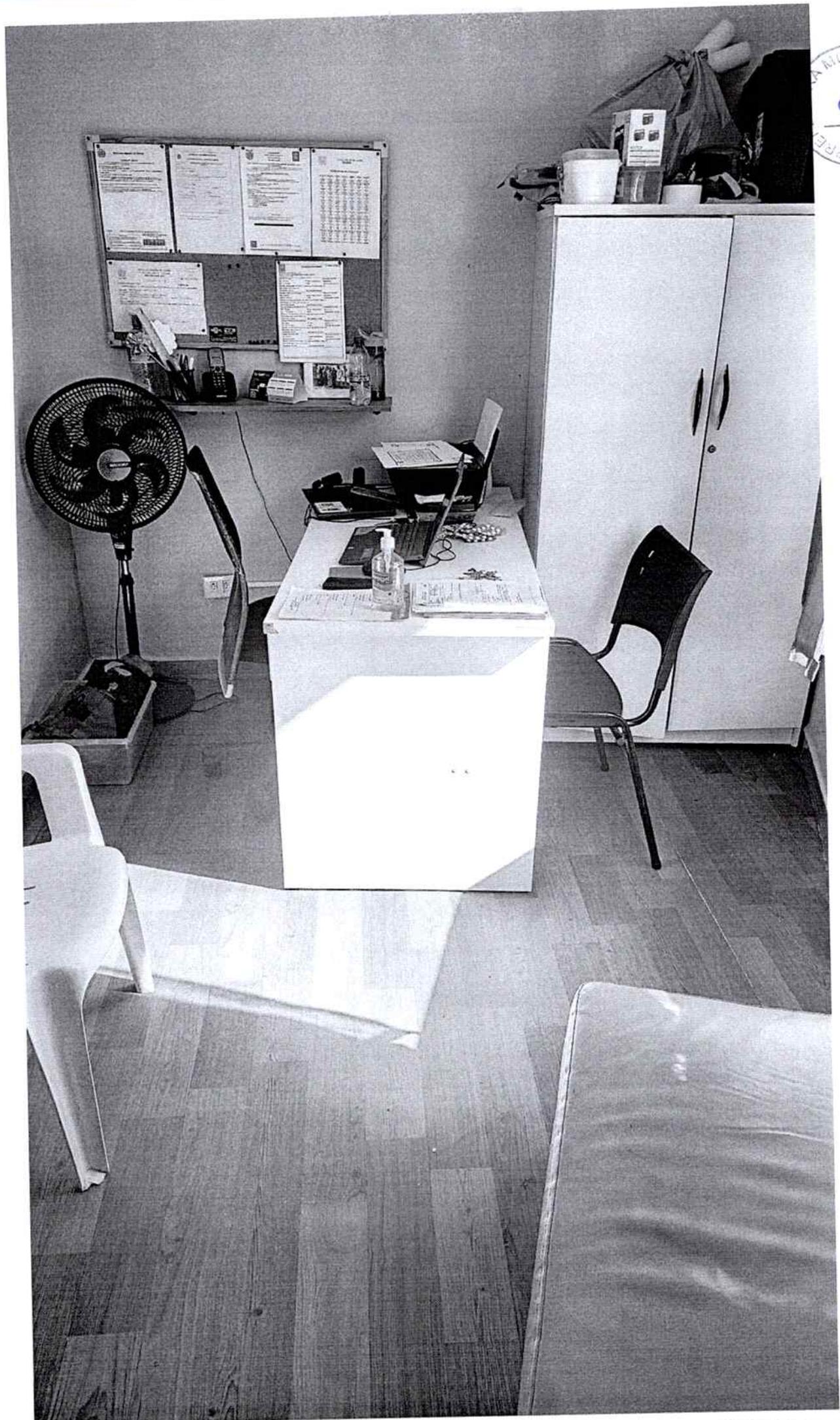


CASA DE APOIO
HOPE
Cuidando com amor

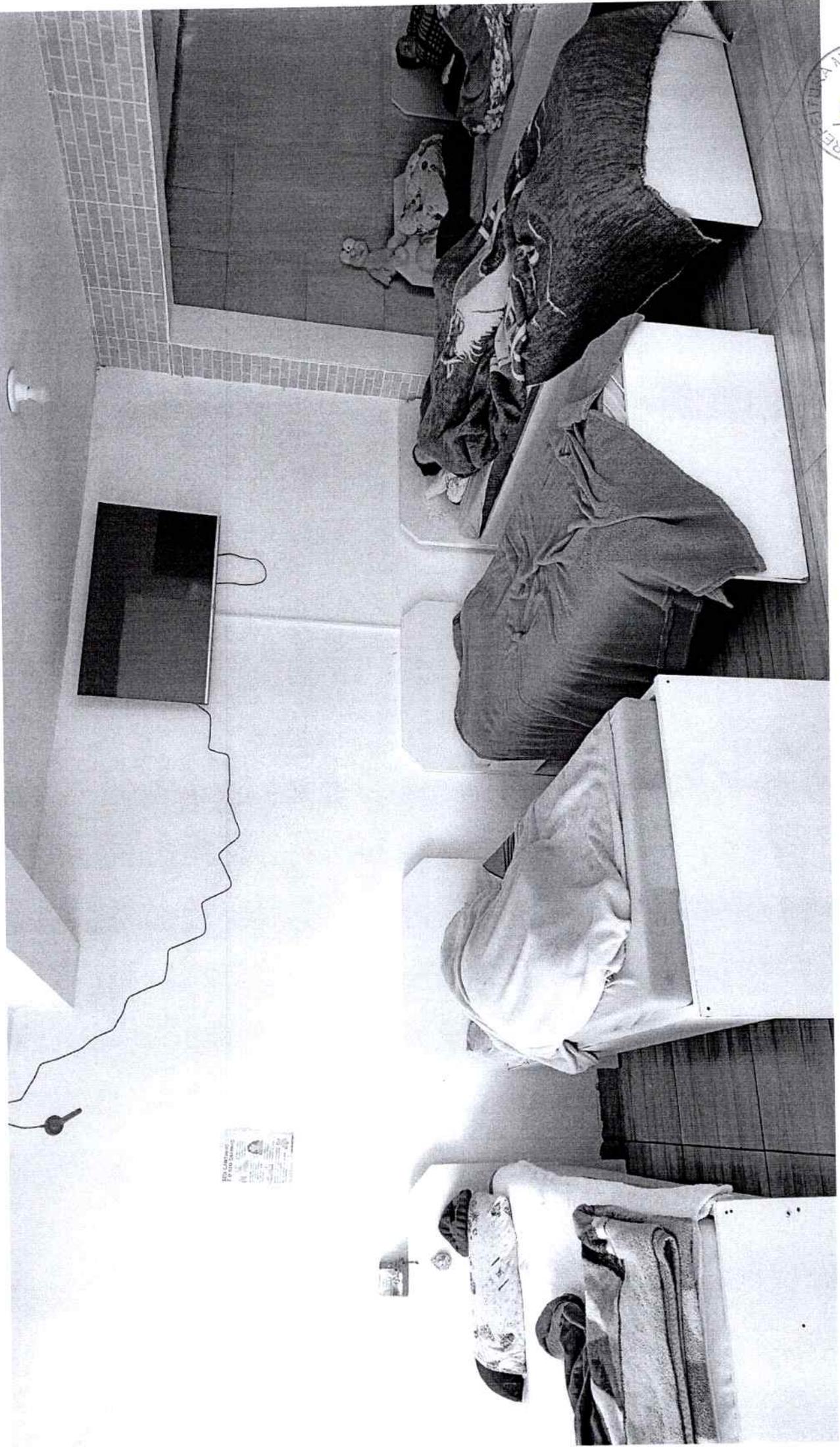
Instituição de Acolhimento
para Pacientes Psiquiátricos

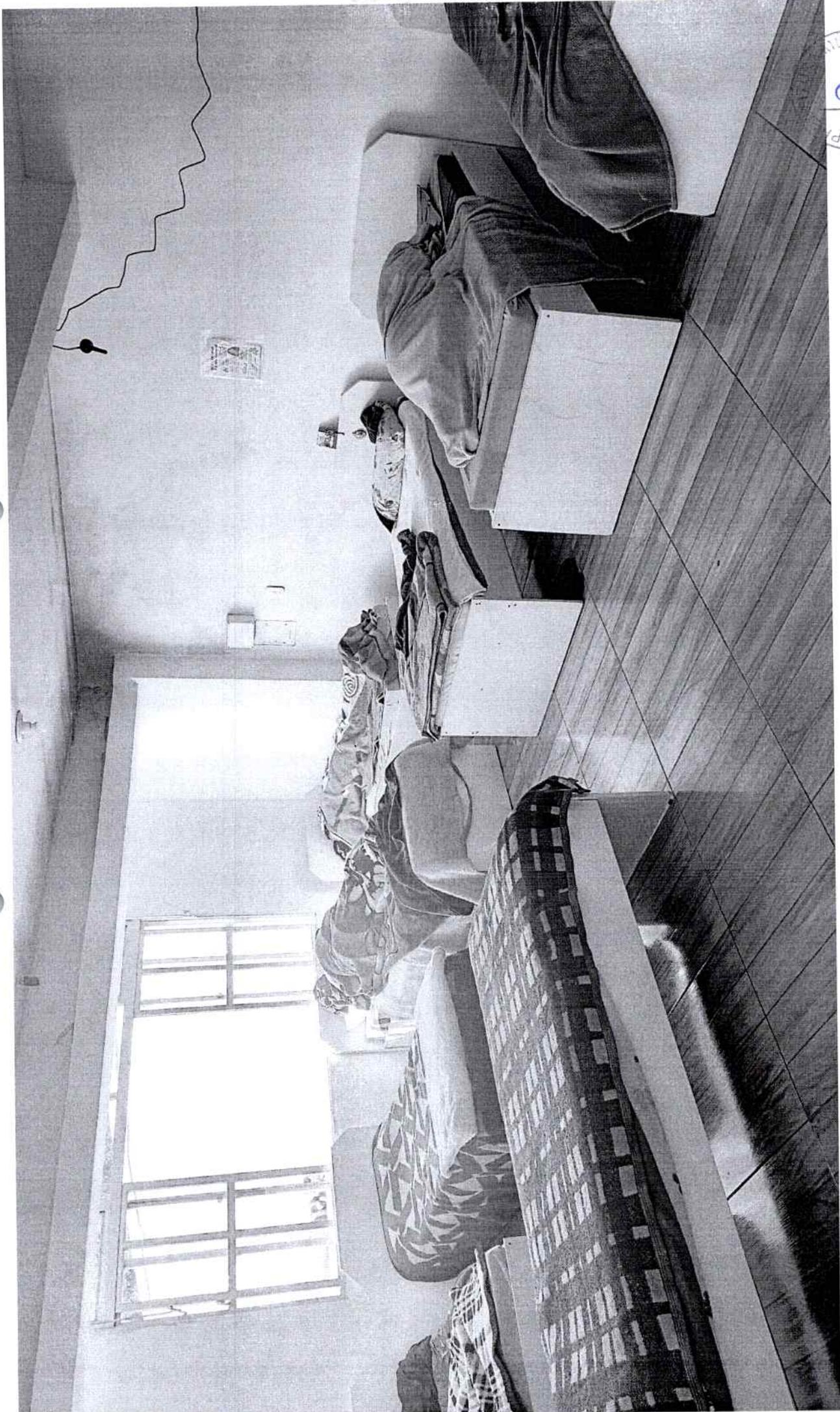
99791-0670 99615-0155



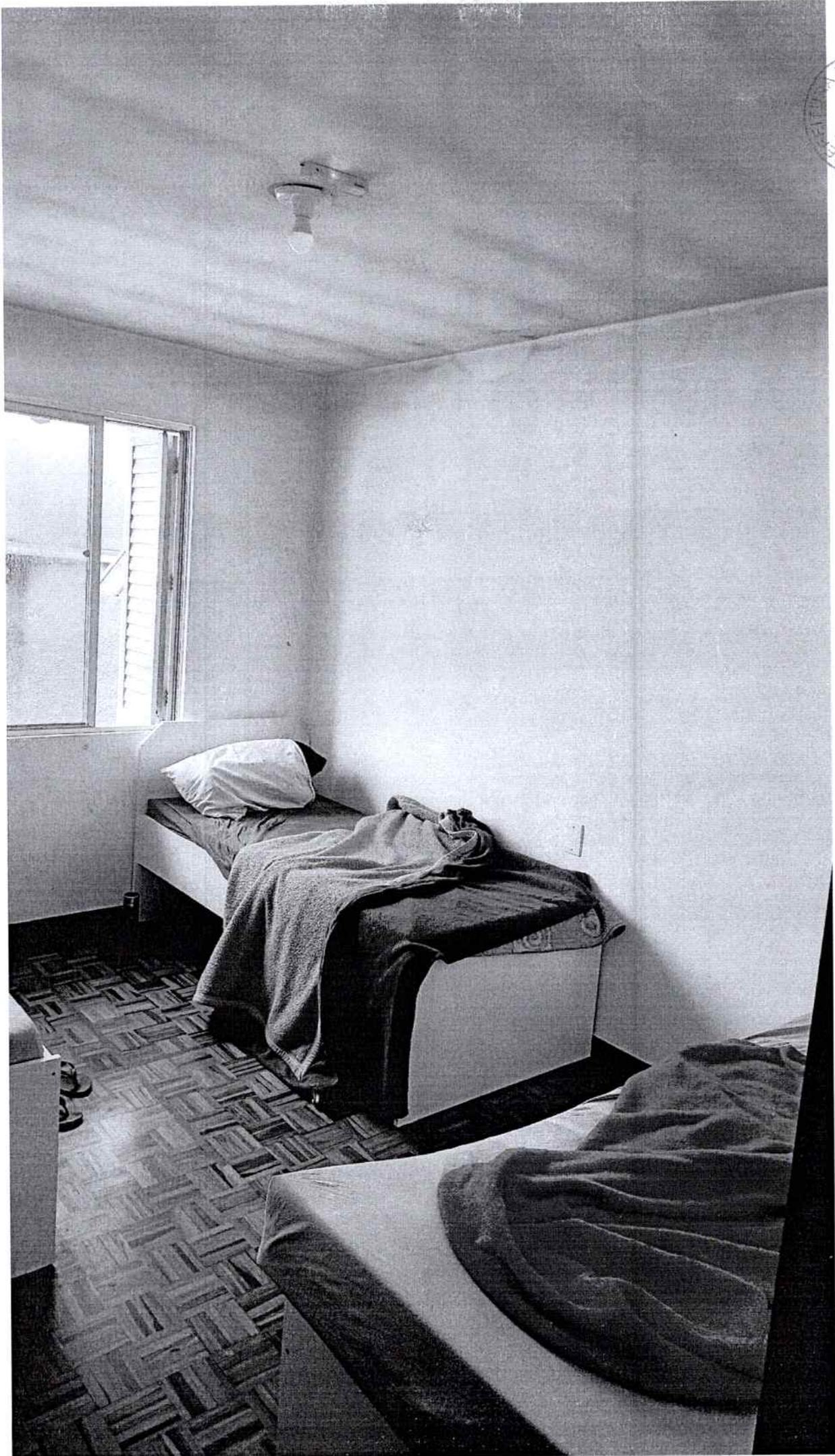


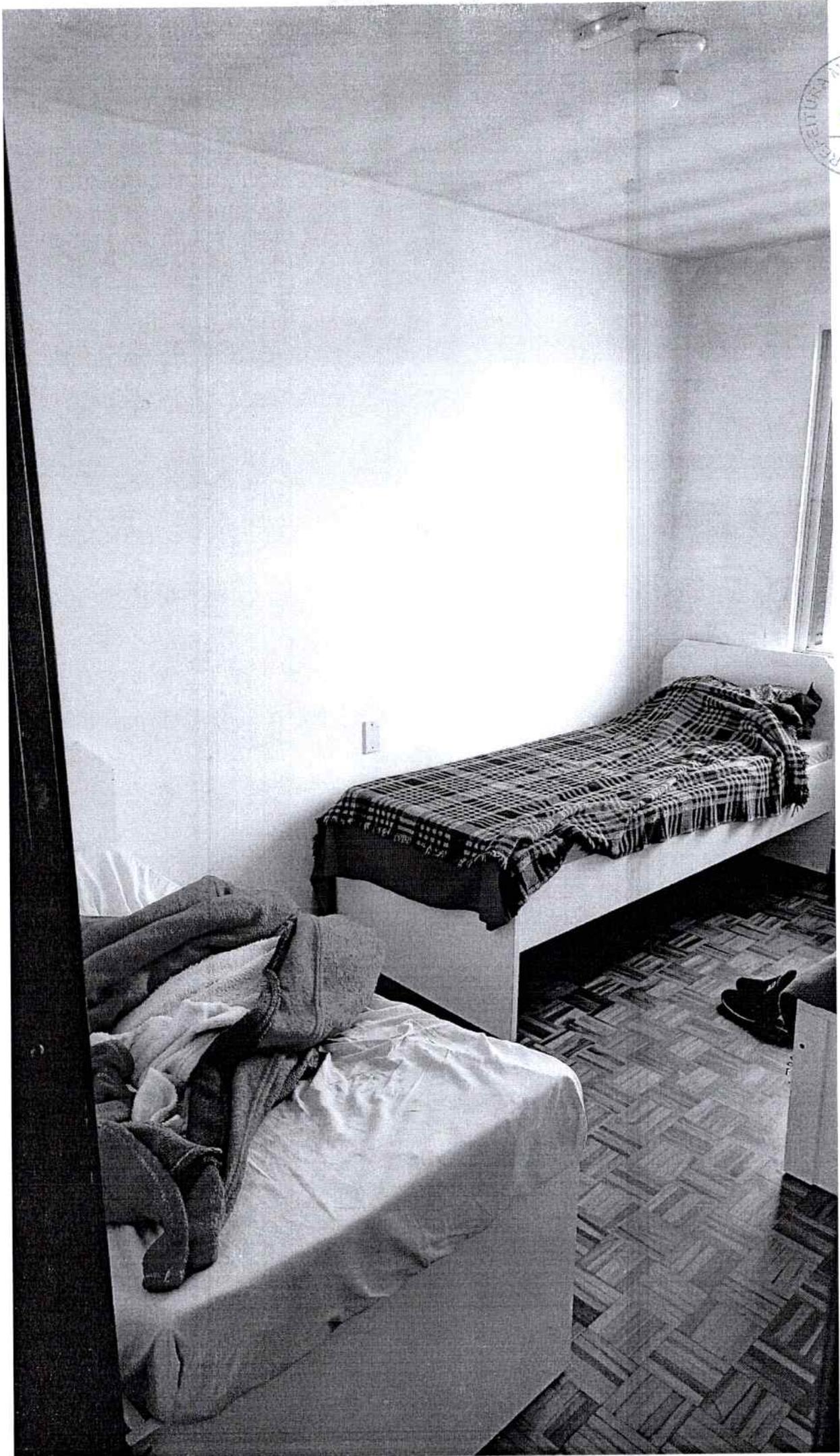
MUNICIPAL DE ISANTI • PRE
62





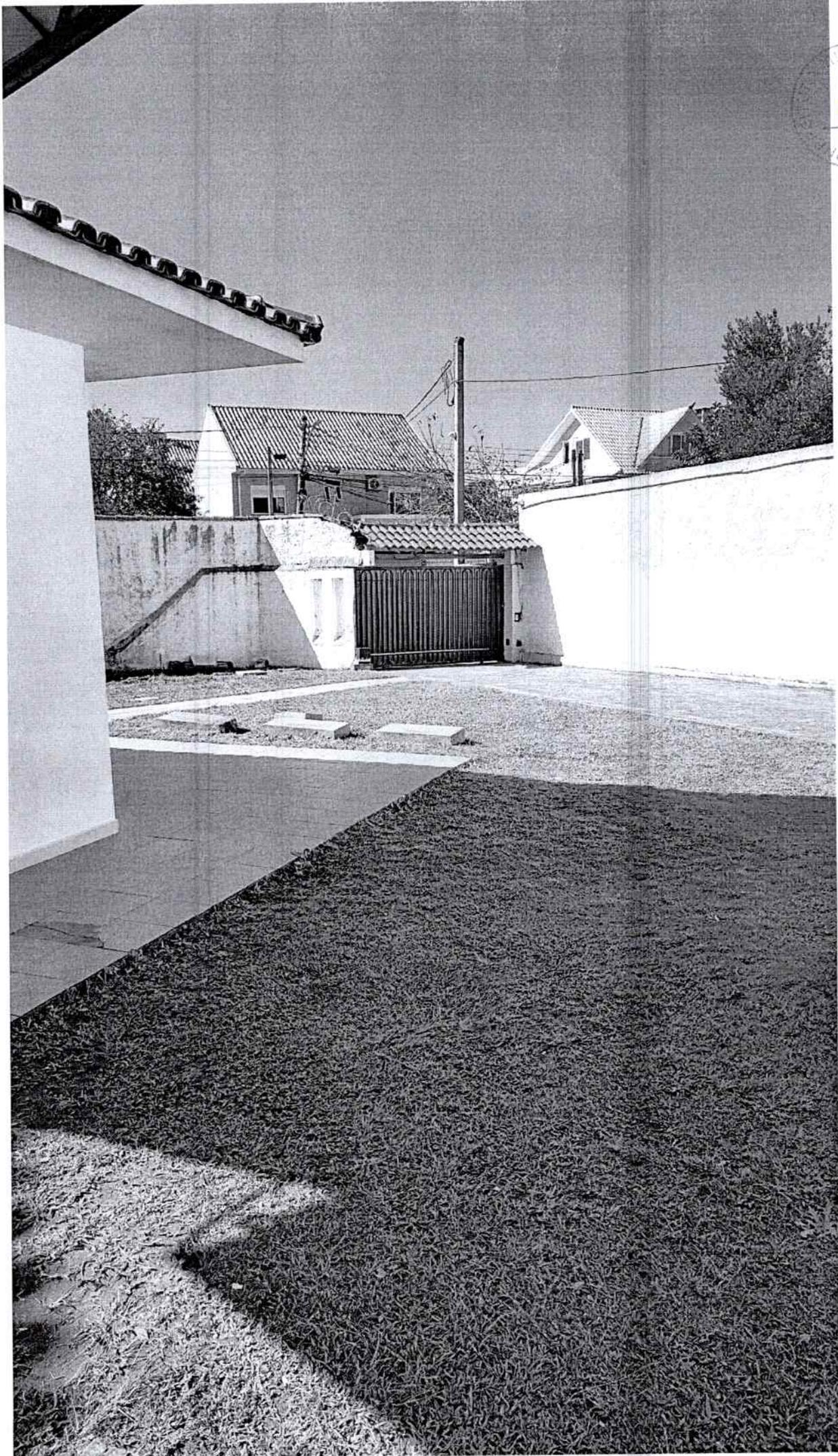
MUNICIPAL DE IBATI • P
64

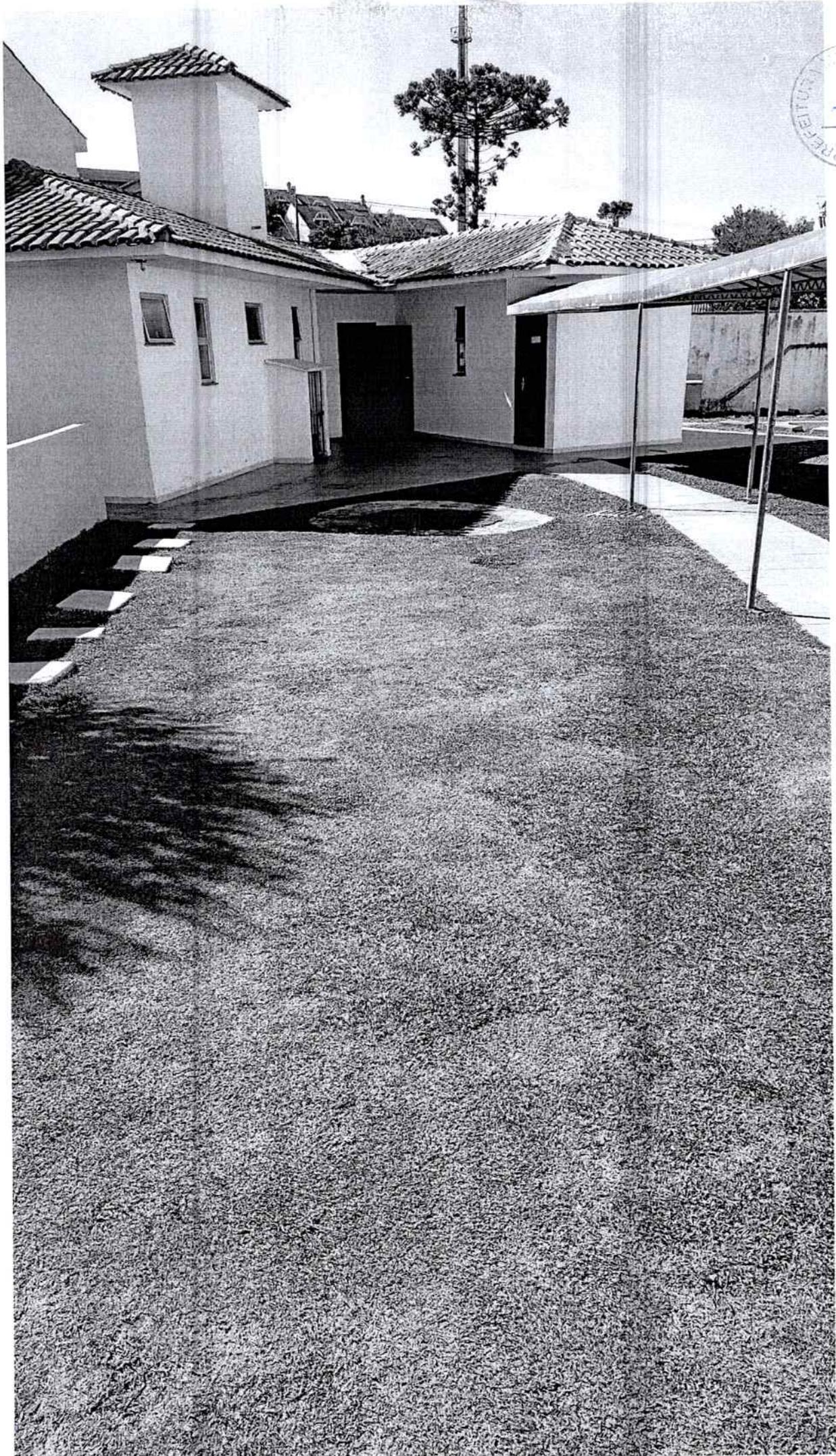


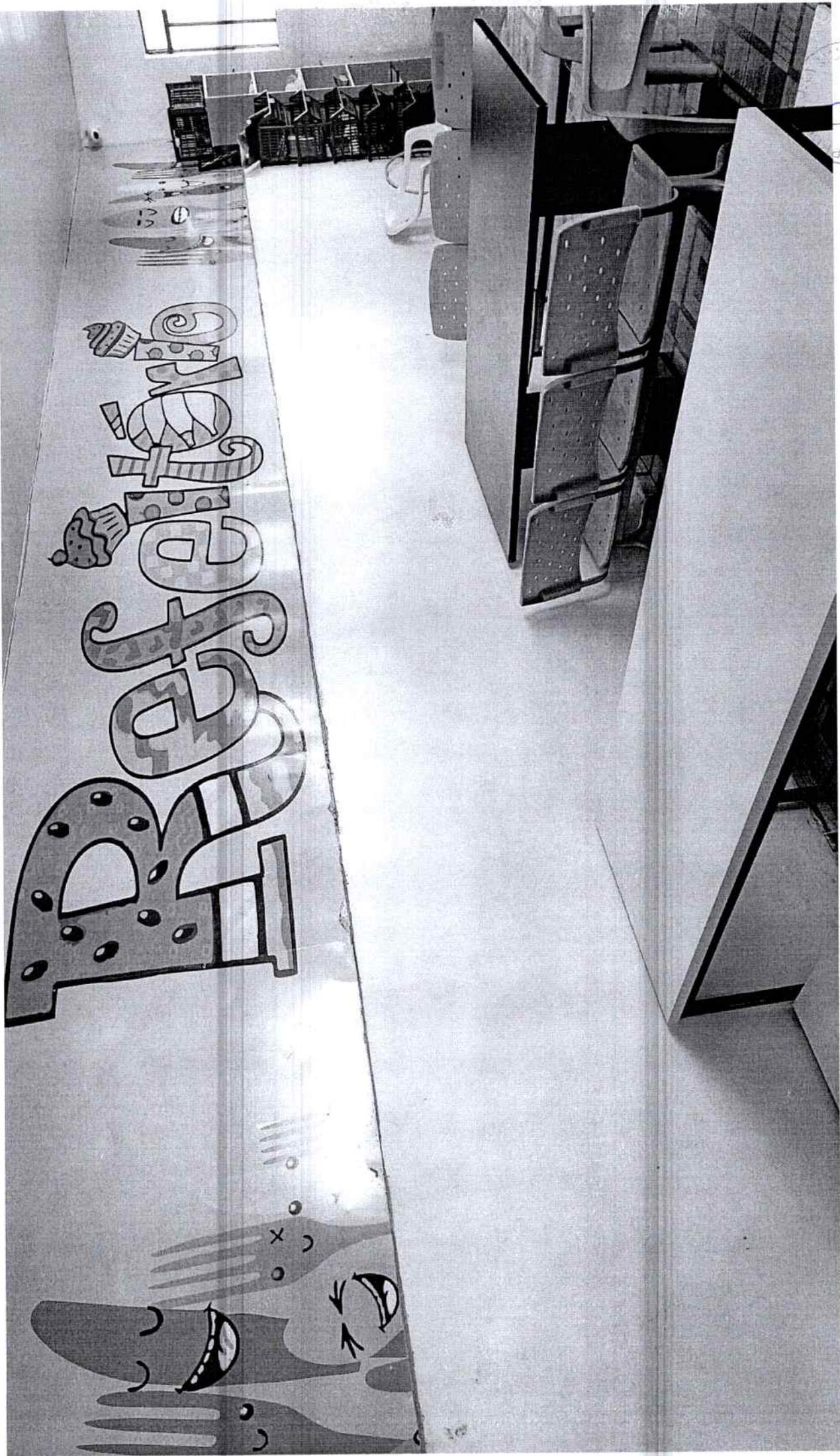




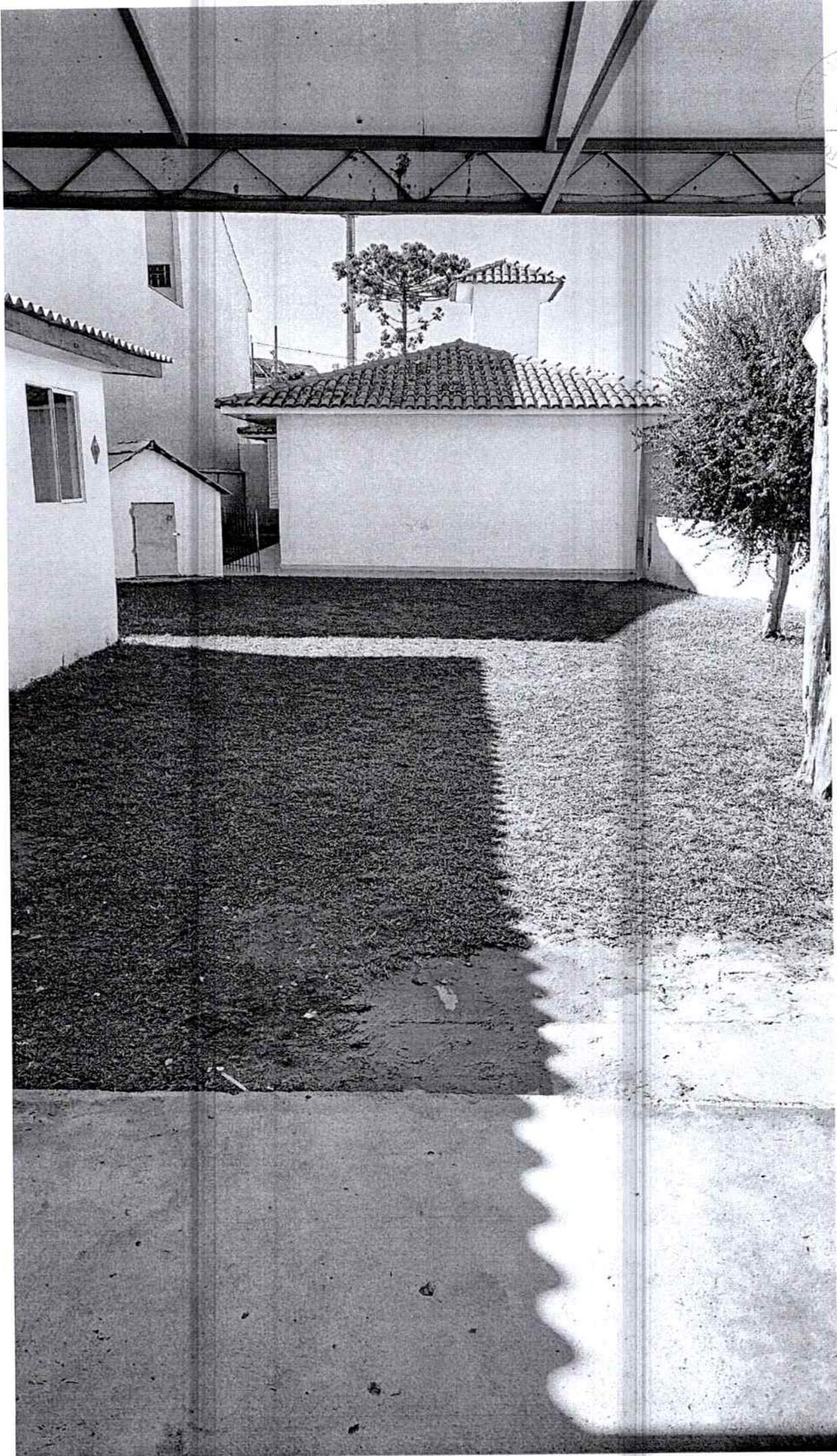








PRINCIPA DE IDENTI
TE









Município de Ibaiti
Sem licitação - Anexo 01



Página 1

| Processo 280/2025 | | Qtde. | Unid. | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|-------------------|--|-------|-------|-----------------------------|--------------------|
| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | | | | |
| Lote: 0001 | Lote 001 | | | | |
| 0001 | 4.103.41077 CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO | 12,00 | SERV | 4.500,00 | 54.000,00 |
| | | | | PREÇO MÁXIMO DO LOTE : | 54.000,00 |
| | | | | PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : | 54.000,00 |



Município de Ibaiti
Solicitação 210/2025



| | | | |
|--|-------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | Entido em | Quantidade de itens |
| Número | Tipo | | |
| 210 | Contratação de Serviço | 07/07/2025 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 50195-6 | AMABLY DA SILVA LAVERDE | 0/2025 | |
| Local | | | |
| 148 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Órgão | | | |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Forma de pagamento | | Tipo | |
| Descrição | | Depósito bancário | |
| EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL | | | |
| Entrega | | Prazo | |
| Local | | 12 Meses | |
| SEDE DA CLÍNICA - APÓS VISITA TÉCNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE | | | |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. ATENDENDO A LEI FEDERAL 13.146/2015; ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS 2004), RESOLUÇÃO 269/2006 - CNAS (NORMA OPERACIONAL DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - , RESOLUÇÃO 33/2012 - CNAS (NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOB/SUAS; RESOLUÇÃO 109/2009 - CNAS (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS).

Justificativa:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, TENDO EM VISTA O MUNICÍPIO DE IBAITI NÃO POSSUIR INSTITUIÇÃO DESTINADA A ACOLHER PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, HAVENDO A NECESSIDADE DE SE FAZER CUMPRIR A DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRAVÉS DA 2ª PROMOTORIA, COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S., OFÍCIO 622/2024, QUE SE REFERE A NECESSIDADE DE ACOLHIMENTO DA PACIENTE EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA.

Lote
001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------------|------------------|
| 041077 | CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO | SERV | 12,00 | 4.990,00 | 59.880,00 |
| | CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL | | | | |
| | | | | TOTAL | 59.880,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 59.880,00 |

Amabily da Silva Laverde
Secretaria Municipal de Saúde
SESA
Protocolo nº 009 de 03/01/2025

AMABLY DA SILVA LAVERDE
Solicitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

MINUTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: DISPENSA Nº.----/2025

Processo Administrativo: nº 280/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA; COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTORIA - OFÍCIO 622/2024 , COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S.

Empresa: HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.522.457/0001-92.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Roberto Regazzo, necessita da CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA; COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTORIA - OFÍCIO 622/2024 , COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), ofertado pela empresa **HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.522.457/0001-92, sediada na Rua major Inácio Gomes da Costa, nº54, Bairro Uberaba, cidade de Curitiba-PR .

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|----------------------|-------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/se | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| | serviço | | | | | |
|-------|---------|---|-------|------|----------|-----------|
| 1 | 41077 | CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL. | 12,00 | SERV | 4.500,00 | 54.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 54.000,00 |

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[...]

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços contratados considerando as certidões negativas apensadas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social;
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, XX de Julho de 2025

XXXXXXX

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 050 de 15 de janeiro de 2025

XXXXXXXXXX

Andreia Rodrigues Garcia

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 050 de 15 de janeiro de 2025

XXXXXXX

Rosangela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 050 de 15 de janeiro de 2025



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 48/2025
Processo Administrativo nº 280/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOlhIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA; COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTORIA - OFÍCIO 622/2024, COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S.

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 050/2025 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaity, XX de julho de 2025

XXXXXXXXXX
Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.ºxx/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.522.457/0001-92.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA; COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTORIA - OFÍCIO 622/2024, COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S.

Dotação Orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 3560 | 05.001.10.301.0009.2041 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2025 | 3570 | 05.001.10.301.0009.2041 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Valor Total: R\$54.000,00(CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

Vigência: 12(DOZE) MESES E/OU 365 Dias.

Fundamento: Artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e Decretos Municipal nº 2532/24 e 2549/24;

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti pr., XX de julho de 2025

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal
Contratante

HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA

CNPJ nº 48.522.457/0001-92
GIOVANI SOARES DE LIMA
Contratado



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CONTRATO Nº XXX /2025

Processo - Dispensa de nº0XXX/2025

Contrato Administrativo Nº XXXXX/2025, que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa **HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.522.457/0001-92.

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ROBERTO REGAZZO, e a empresa **HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.522.457/0001-92, sediada na Rua major Inácio Gomes da Costa, nº54, Bairro Uberaba, cidade de Curitiba-PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) GIOVANI SOARES DE LIMA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA; COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTORIA - OFÍCIO 622/2024, COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S., com prazo máximo de execução/fornecimento de 12 Meses, conforme especificações e demais informações constante no Termo de Referência, com sujeição às disposições da Lei 14.133/2025, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo de Dispensa nº xxxx/2025 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA; COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTORIA - OFÍCIO 622/2024 , COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|--------------|------|---|-------------------|------------|----------------|------------------|
| LOTE: 001 | 1 | CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL. | SER | 12 | 4.500,00 | 54.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 54.000,00 |

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Proposta do contratado;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados da data do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

7.1. O valor total da contratação é de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**.

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em julho/2025 – Relatório de Formação de Preços.
- 9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 9.9. Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:
- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
 - b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
 - c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.10.A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;

9.11.Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1.São obrigações do Contratante:

- 10.1.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.1.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 10.1.6.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.1.7.Cientificar a Procuradoria Geral do Município - PROGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.1.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.9. A Administração terá o prazo de **até 01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.1.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - I. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

13.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)as peculiaridades do caso concreto;
- c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)os danos que dela provierem para o Contratante;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.1.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.1.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.2.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.2.1.Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3.Indenizações e multas.

14.3.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.4.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 3560 | 05.001.10.301.0009.2041 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| | | | | | |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2025 | 3570 | 05.001.10.301.0009.2041 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município - PROGE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ibaiti, xx de Julho de 2025.

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ROBERTO REGAZZO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA
CNPJ nº 48.522.457/0001-92
GIOVANI SOARES DE LIMA
Contratado

XXXXXXXXXXXX

LUANA CRISTINA DA SILVA
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (LEI 14.133/2021)

Este documento refere-se a primeira etapa do planejamento de uma contratação, abaixo segue as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. Informações Básicas

Categoria ETP: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOlhIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA; COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTORIA - OFÍCIO 622/2024, COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S.

ATENDENDO A LEI FEDERAL 13.146/2015; ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS 2004), RESOLUÇÃO 269/2006 – CNAS (NORMA OPERACIONAL DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RESOLUÇÃO 33/2012 – CNAS (NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOB/SUAS; RESOLUÇÃO 109/2009 – CNAS (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS).

2. Descrição da Necessidade

2.1. A Contratação visa atender ao Procedimento Administrativo de nº MPPR-0061.24.000590-2, do Ministério Público – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaiti, com o acolhimento da Senhora F. D. S.; que exige **atendimento contínuo e especializado**, com suporte de equipe multiprofissional composta por psicólogos, psiquiatras, cuidadores, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais.

3. Área (s) requisitante (s)

O objeto desta contratação terá a participação dos seguintes setores:

Secretaria Municipal de Saúde - Amabily da Silva Laverde

4. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação deverá observar os seguintes dispositivos legais:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;
Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004);
Resolução CNAS nº 269/2006 – Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS;
Resolução CNAS nº 33/2012 – Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;
Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
Atender as exigências expostas no Termo de Referência

5. Objetivo da Contratação

Prestação de serviços de acolhimento institucional especializado;
Atendimento psicossocial e educacional;
Acompanhamento médico e psicológico contínuo;
Atendimento 24h, com equipe capacitada e ambiente terapêutico estruturado;
Planejamento terapêutico individual (PTI) conforme perfil do usuário.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando os orçamentos obtidos com empresas do ramo, o objeto resultou no menor valor orçado, estimado na totalidade de R\$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais); sendo o valor mensal de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

8. Descrição da Solução como um todo

Exemplo: Durante a elaboração deste estudo para determinar a solução mais vantajosa alinhada aos objetivos pretendidos, ficou definido o quantitativo, o menor preço obtido, requisitos de contratação, e descrição das necessidades perfazendo a cobertura da demanda registrada bem como servindo de suporte para a escolha da modalidade de contratação adequada ao objeto, atendendo no todo de forma efetiva, eficiente e economicamente viável.

A descrição da solução como um todo contempla a Contratação da Empresa que apresentou o menor orçamento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na presente demanda, o objeto será composto por 01 (um) lote, sendo assim, o parcelamento não se enquadra nessa situação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A necessidade da presente contratação deve estar alinhada com o Plano de Contratações Anual de 2025 – caso não esteja, o mesmo deve ser incluído para o ano de 2026.

12. Resultados pretendidos

Verificou-se que a empresa **Hope Residência Terapêutica** é a única habilitada e disponível na região que cumpre todos os requisitos legais, técnicos e estruturais necessários ao adequado acolhimento, conforme visita e relatório apresentado.

13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

15. Fiscais:

A prestação dos serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, e pelo Fiscal do Contrato – Assistente social da Secretaria Municipal de Saúde.

AMABILY DA SILVA LAVERDE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUANA CRISTINA DA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL

Ibaiti, 23 de Julho de 2025

Amabily da Silva Laverde
Secretária Municipal de Saúde
SESA
Portaria nº 009 de 03/01/2025

AMABILY DA SILVA LAVERDE
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

| CHECK-LIST – DISPENSA POR VALOR LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 | |
|---|-------------------------------|
| Órgão/Entidade: | Secretaria Municipal de Saúde |
| Processo nº: | 14/2025 |
| Dispensa de licitação nº: | 03/2025 |
| Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável | |

| AGENTES PÚBLICOS | | | | | |
|------------------|---|--|---|---|----|
| Nº | DESCRIÇÃO | DISPOSITIVO LEGAL | S | N | NA |
| 1. | Houve autorização da Autoridade competente para abertura do processo? | | S | | |
| 2. | Houve designação dos Agentes de Contratação (Caput Art. 8º) ou pregoeiros (§5º do Artigo 8º)? | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 8º, e §5º do art. 8º | S | | |
| 3. | Estes são em sua maioria servidores públicos efetivos? | | S | | |
| 4. | Caso não sejam, foi justificado? | | | | NA |
| 5. | Houve Designação dos Fiscais de Contrato (art. 117)? | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117 | S | | |
| 6. | Foi verificado Potencial Conflito de Interesses entre os Agentes Públicos, Terceiros Auxiliares e Fornecedores habituais? | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 9º §§1 e §2. | | | NA |
| 7. | Foi observado o princípio da segregação de funções? | | S | | |
| 8. | A contratação ultrapassa 12 meses? Obs: Caso afirmativa, a demanda exige análise jurídica. | | | N | |
| 9. | Caso positivo, houve o ateste do impacto financeiro para os dois exercícios subsequentes? | Artigo 16 da Lei 101/2000 | | | NA |
| 10. | Foi realizado o ateste orçamentário? | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 18º | S | | |

| PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|-----------------------------|--|--------------------------------------|---|---|----|
| Nº | DESCRIÇÃO | DISPOSITIVO LEGAL | S | N | NA |
| 11. | O processo está previsto no Plano Anual de Contratações? | art 12, inciso VII da Lei 14133/2021 | | N | |

| ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR | | | | | |
|---------------------------|--|-------------------|---|---|----|
| Nº | DESCRIÇÃO | DISPOSITIVO LEGAL | S | N | NA |
| 12. | O estudo técnico preliminar foi elaborado e está presente no processo de contratação? | | | | NA |
| 13. | Houve a descrição da necessidade da contratação foi realizada, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? | | | | NA |

| ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR | | | | | |
|---------------------------|--|-------------------|---|---|----|
| Nº | DESCRIÇÃO | DISPOSITIVO LEGAL | S | N | NA |
| 14. | Há estimativas das quantidades para a contratação foram realizadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte? | | | | NA |
| 15. | Foi realizado o Levantamento de mercado foi realizado, incluindo a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar? | | | | NA |
| 16. | Há estimativa do valor da contratação foi realizada, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte? | | | | NA |
| 17. | O termo de referência contém elementos capazes de Houve a Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando aplicável? | | | | NA |
| 18. | Constam as Justificativas para o parcelamento ou não da contratação? | | | | NA |
| 19. | São necessárias Contratações correlatas e/ou interdependentes ? Estas foram consideradas e devidamente descritas? | | | | NA |
| 20. | Os requisitos técnicos do objeto foram definidos e estão claramente especificados. | | | | NA |
| 21. | O parcelamento do objeto, quando aplicável, foi realizado conforme a legislação vigente. | | | | NA |
| 22. | O quantitativo necessário para a execução do objeto está corretamente estabelecido? | | | | NA |
| 23. | Os custos unitários foram devidamente definidos para cada item do objeto? | | | | NA |

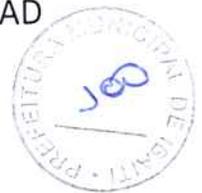
| TERMO DE REFERÊNCIA | | | | | |
|---------------------|---|--|---|---|----|
| Nº | DESCRIÇÃO | DISPOSITIVO LEGAL | S | N | NA |
| 24. | Há identificação da natureza do objeto, incluindo descrição detalhada e especificações técnicas consoante o definido nos estudos preliminares | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a; | S | | |
| 25. | Há Indicação dos quantitativos consoante os estudos preliminares? | | S | | |
| 26. | Há indicação prazo de execução/vigência do contrato? | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a; | S | | |
| 27. | Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável? | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a; | | | NA |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



| PARCELAMENTO DO OBJETO NO CASO DE BENS COMUNS | | | | | |
|---|--|--|---|---|----|
| Nº | DESCRIÇÃO | DISPOSITIVO LEGAL | S | N | NA |
| 28. | Há Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança? | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, I | | | NA |
| 29. | Há Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso? | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, II | | | NA |
| 30. | Há indicação prazo de execução do contrato/ fornecimento do objeto? | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a; | | | NA |
| 31. | Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável? | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a; | | | NA |

Amabily da Silva Laverde
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 09 de 03/01/2025

AMABILY DA SILVA LAVERDE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 09, de 03 de janeiro de 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

Processo Administrativo Nº 14/2025

Ibaiti – (PR), 27 de janeiro de 2025.

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO..

Senhor Procurador Municipal:

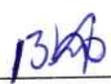
Em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/21, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

Valor Estimado Total: R\$ 14.025,00 (Quatorze Mil e Vinte e Cinco Reais)

| PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE (art. 28 da lei nº 14.133/21): | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Pregão | <input type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Concurso | <input type="checkbox"/> Leilão |
| <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo | |
| CONTRATAÇÃO DIRETA: | |
| <input type="checkbox"/> Inexigibilidade | <input type="checkbox"/> Dispensa / Dispensa Eletrônica |
| <input type="checkbox"/> Contratação Emergencial | <input type="checkbox"/> Outros |
| ADITAMENTOS CONTRATUAIS: | |
| <input type="checkbox"/> Repactuação | <input type="checkbox"/> Prorrogação |
| <input type="checkbox"/> Rescisão | <input type="checkbox"/> Supressão |
| <input type="checkbox"/> Acréscimo | <input type="checkbox"/> Reajuste |
| <input type="checkbox"/> Outros | |
| CONSULTAS: | |
| <input type="checkbox"/> Decisão Judicial | <input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança |
| <input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações | <input type="checkbox"/> Outros |


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07 de janeiro de 2025

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 114/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – Amabily da Silva Laverde

ASSUNTO: Análise jurídica da contratação direta de instituição de acolhimento para prestação de serviços em saúde sob o regime de tratamento e acolhimento institucional a pessoa com TEA grau 3, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

I – RELATÓRIO

O presente processo administrativo foi instaurado com a finalidade de analisar a viabilidade jurídica de contratação direta, por dispensa de licitação, de instituição especializada para prestação de serviços em saúde, em regime de acolhimento institucional de longa permanência, voltado à paciente F.S., diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA) grau 3, associado à deficiência mental.

Conforme Ofício nº 622/2024 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaiti, com atribuição na área da assistência social, foi determinada a imediata inclusão da paciente em instituição especializada, dada a gravidade do quadro clínico, a vulnerabilidade da paciente e a inexistência de rede própria ou conveniada no município apta a atender à demanda.

Após diligências técnicas e administrativas, a Secretaria Municipal de Saúde indicou como prestadora dos serviços a instituição Hope Residência Terapêutica Ltda. – CASA DE APOIO HOPE, inscrita no CNPJ sob o nº 48.522.457/0001-82, com sede na Rua Major Inácio Gomes da Costa, nº 54, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, representada legalmente pelo Sr. Giovani Soares Lima. Referida entidade apresentou a melhor proposta de custo-benefício, demonstrando estrutura e equipe técnica compatíveis com o serviço demandado, atendendo integralmente às exigências constantes no Termo de Referência.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Dispensa de Licitação por Pequeno Valor

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação: [...]"

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, para pessoas jurídicas;"

Conforme os valores reajustados pelo Decreto nº 12.343/2024, o limite para a contratação direta de serviços por pessoas jurídicas foi atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

No presente caso, o valor proposto para a contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente ao período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o que se enquadra dentro do limite legal, sendo, portanto, juridicamente cabível a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Cumpra-se destacar que, mesmo nos casos de dispensa, a Administração Pública permanece vinculada aos princípios constitucionais e administrativos, em especial os previstos nos arts. 5º e 6º da Lei nº 14.133/2021, dentre os quais se destacam:

- Legalidade,
- Impessoalidade,
- Moralidade,
- Publicidade,
- Eficiência,
- Economicidade,
- Razoabilidade, e
- Interesse público.

A contratação deve, portanto, estar devidamente formalizada, precedida de processo administrativo instruído com termo de referência, justificativa da escolha do fornecedor, comprovação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, e ratificação pela autoridade competente, conforme previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Justificativa da Escolha do Fornecedor:

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços em saúde, sob o regime de acolhimento institucional de longa permanência, com acompanhamento psicológico, assistencial e educacional por equipe multiprofissional especializada no tratamento de Transtorno do Espectro Autista (TEA), grau 3, associado à deficiência mental, conforme determinação do Ofício nº 622/2024, expedido pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaity/PR, diante da inexistência de rede própria ou conveniada no município capaz de atender à complexidade do caso da paciente F.S. Considerando a urgência da demanda e a especificidade do serviço requerido, a Secretaria Municipal de Saúde, após análise técnica, diligências administrativas e pesquisa de alternativas, indicou como prestadora dos serviços a empresa Hope Residência Terapêutica Ltda. – CASA DE APOIO HOPE, inscrita no CNPJ nº 48.522.457/0001-82, sediada na Rua Major Inácio Gomes da Costa, nº 54, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, representada legalmente pelo Sr. Giovani Soares Lima.

A escolha da referida instituição encontra-se plenamente motivada nos autos, com base nos seguintes elementos objetivos:

- **Urgência do atendimento**, em razão de determinação ministerial e da condição de vulnerabilidade da paciente;
- **Atendimento integral às exigências do Termo de Referência**, com infraestrutura física, recursos humanos e equipe multiprofissional altamente qualificada;
- **Melhor proposta econômica e técnica**, considerando a relação custo-benefício apresentada;
- **Experiência comprovada em acolhimento institucional especializado e atuação em políticas públicas sociais**;
- **Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**, comprovada por certidões negativas atualizadas, garantindo a aptidão da contratada para firmar o ajuste com a Administração Pública.

Adicionalmente, conforme o **Relatório de Visita Técnica**, datado de **08 de julho de 2025**, elaborado pela **Assistente Social Sra. Luana Cristina da Silva**, a instituição demonstrou **plena adequação estrutural, organizacional e técnica** para o acolhimento e tratamento da paciente F.S., atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos.

Nos termos do **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, foram devidamente observados:

- **A motivação expressa da escolha do fornecedor**;
- **A justificativa do preço**, em conformidade com os valores praticados no mercado e com a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.3. Jurisprudência e Doutrina

A escolha do fornecedor, mesmo em hipóteses de dispensa de licitação por pequeno valor, deve ser **justificada e documentada**, de modo a garantir transparência e economicidade.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes ensina:

“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem aferível pela Administração, decidindo o legislador pela prevalência da economicidade.”

A contratação direta da Hope Residência Terapêutica Ltda. – CASA DE APOIO HOPE encontra-se, portanto, juridicamente respaldada, por atender aos critérios legais, técnicos e econômicos, estando devidamente motivada e instruída conforme exige a Lei nº 14.133/2021, a doutrina e a jurisprudência de controle.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise do presente processo administrativo e da documentação acostada aos autos, **opina-se pela legalidade e regularidade da contratação direta, mediante dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando-se:

- a **compatibilidade do valor contratado com o limite legal vigente**, conforme atualização prevista no Decreto nº 12.343/2024;
- a **devida instrução processual** com termo de referência, justificativa da escolha do fornecedor e comprovação da vantajosidade da proposta;

- e a **motivação técnica e administrativa** devidamente fundamentada para a seleção da contratada.

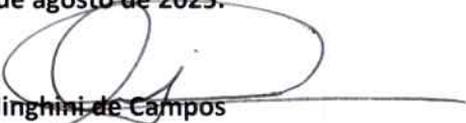
Recomenda-se, após a formalização do contrato, a adoção das seguintes providências complementares, nos termos da legislação aplicável:

- **Publicação do extrato de dispensa e do respectivo contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme dispõe o art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
- **Designação formal de fiscal contratual**, nos moldes do art. 117 da referida lei, para acompanhamento e controle da execução do objeto contratado;
- **Liquidação da despesa condicionada à comprovação da efetiva prestação dos serviços**, mediante apresentação de relatórios técnicos e demais documentos exigidos pela fiscalização.

Ressalta-se que o presente parecer possui natureza **opinativa e não vinculativa**, competindo à autoridade administrativa competente a **decisão final quanto à celebração da contratação**.

É o parecer.

Ibaiti/PR, 05 de agosto de 2025.



André José Minghini de Campos
Procurador Jurídico do Município de Ibaiti
OAB/PR – 25.361-A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.522.457/0001-92 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/11/2022 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA HOPE 02 | PORTE ME |
|---|--------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|--|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R MAJOR INÁCIO GOMES DA COSTA | NÚMERO 54 | COMPLEMENTO ***** |
|--|---------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 81.570-150 | BAIRRO/DISTRITO UBERABA | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
|--------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MARQUESCONTABIL10@GMAIL.COM | TELEFONE (41) 9791-0670/ (0000) 0000-0000 |
|---|---|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2022 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2025** às **15:55:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

48.522.457/0001-92

NOME EMPRESARIAL:

HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GIOVANI SOARES DE LIMA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/07/2025 às 15:56 (data e hora de Brasília).

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GIOVANI SOARES DE LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 23/07/1991, nº do CPF 052.234.229-96, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA Manoel Ferreira da Silva, nº 28, CASA casa;, Guaíra, CEP: 81010-035;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA**, e usará a expressão CASA HOPE 02 como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MAJOR INÁCIO GOMES DA COSTA, nº 54, UBERABA, Curitiba - PR, CEP: 81570150.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s), a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 04/11/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|------------------------|------------|--------------|--------|
| GIOVANI SOARES DE LIMA | 80000 | 80.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 80000 | 80.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GIOVANI SOARES DE LIMA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA



CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 04 de novembro de 2022

GIOVANI SOARES DE LIMA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05223422996 | GIOVANI SOARES DE LIMA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2022 14:30 SOB N° 41211124749.
PROTOCOLO: 227672836 DE 05/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214410982. CNPJ DA SEDE: 48522457000192.
NIRE: 41211124749. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2022.
HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO CAJURU

Nº 00.786/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA

Nome Fantasia CASA HOPE 02

Endereço RUA MAJOR INACIO GOMES DA COSTA 54 UBERABA

CNPJ: 48.522.457/0001-92 Processo nº PRB2201001034

Insc. Munic. 04 03 01058406-4

Técnico VISA 46120

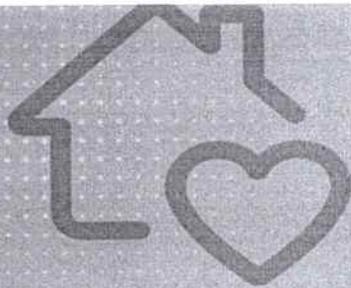
Ramo(s) de Atividade Econômica:

ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL, DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



CURITIBA, 03 de Abril de 2023

Validade: até 03/04/2026 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**



CASA DE APOIO HOPE

Cuidando com amor.



DECLARAÇÃO – HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Nome: Hope Residência Terapêutica

End.: Major Inácio Gomes da Costa 54, Uberaba, Curitiba Pr

Telefone: (41) 99791.0670

e-mail: casadeapoiohope@hotmail.com

Coordenadora: Giovani Lima

A Casa de Apoio Hope foi criada em 2020, de caráter privado, com intuito de atender pessoas com sofrimento e transtornos mentais, de ambos os sexos, com idade igual ou inferior a 59 anos e maior que 18 anos, atualmente ofertando 30 vagas. O acompanhamento da Instituição preza pela qualidade e serviços humanizados, com equipe qualificada, sendo um serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS na modalidade de Residência Inclusiva.

2. OBJETIVO GERAL

Acompanhar pessoas com transtornos e sofrimento mentais e propiciar qualidade de vida e um ambiente saudável.

3. Objetivos Específicos

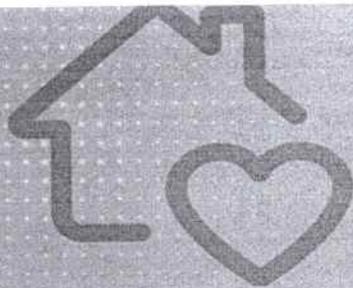
- Compreender o sofrimento mental de cada morador;
- Criar meios para reestabelecer os vínculos familiares;
- Acompanhar os cuidados básicos de cada morador;
- Oferecer atenção e acompanhamento psicossocial;
- Propiciar as atividades terapêuticas;
- Elaborar estratégias de intervenção e manejo para possíveis crises e diagnósticos apresentados;
- Formular e desenvolver planos para as rotinas apontadas, diariamente;
- Incentivar a participação de todos os colaboradores, no processo do cuidar do paciente com transtornos mentais;

Hope Residência Terapêutica

Cnpj. 48.522.457/0001-92

Rua Major Inácio Gomes da Costa – 54 – Uberaba – Curitiba PR

TEL. 41 9 9791-0670



CASA DE APOIO HOPE

Cuidando com amor.



- Observar e encaminhar a Unidade Básica de Saúde, o morador que apresentar intercorrência em seu quadro clínico e psíquico;
- Respeitar o morador num todo, considerando suas relações sociais, culturais, econômicas e espirituais;
- Ofertar ao morador, ambiente e estrutura adequada, saudável que traga bem estar ao mesmo.

4. RECURSOS

RECURSOS HUMANOS

Coordenador – 02

Responsável técnico – 01

Assistente Social – 01

Cozinheira - 01

Cuidadores – 06

Enfermeiro – 01

Fisioterapeuta – 01

Médico Clínico – via SUS

Musicoterapeuta – 01

Nutricionista - 01

Psicóloga – 01

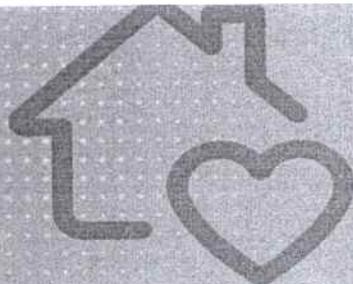
Serviços Gerais – 01

Técnico de Enfermagem – 01

Motorista – 01

Auxiliar de Manutenção - 01

Hope Residência Terapêutica
Cnpj. 48.522.457/0001-92
Rua Major Inácio Gomes da Costa – 54 – Uberaba – Curitiba PR
TEL. 41 9 9791-0670



CASA DE APOIO HOPE

Cuidando com amor.



ATIVIDADES E SERVIÇOS OFERTADOS

- Lazer e atividades recreativas;
- Atividades na comunidade;
- Atividades Educacionais;
- Musicoterapia;
- Educação Física;
- Terapia Ocupacional;
- Acompanhamento Psicológico;
- Terapia de grupo;
- Atendimento Social;

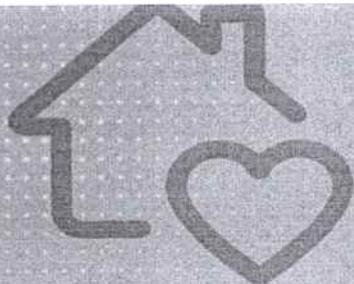
INFRAESTRUTURA FISICA

- Quartos divididos por gênero;
- Sala de TV;
- Refeitório;
- Cozinha;
- Sala de atendimento individualizado;
- Farmácia;
- Espaço lúdico, contando com jogos e televisão;
- Lavanderia terceirizada;
- Área externa: horta, jardim.

5. MONITORAMENTO

São realizadas ações constantemente, a fim de monitorar o quadro clínico e possível desenvolvimento de novos diagnósticos voltados à saúde mental, referente a cada morador. Bem como, são acompanhados periodicamente por um médico psiquiátrico, vinculado à Unidade Básica de Saúde.

Hope Residência Terapêutica
Cnpj. 48.522.457/0001-92
Rua Major Inácio Gomes da Costa – 54 – Uberaba – Curitiba PR
TEL. 41 9 9791-0670



CASA DE APOIO HOPE

Cuidando com amor.



Curitiba, 10 de Janeiro de 2024.

Renata Silveira

Coordenação – Casa de Apoio HOPE

Hope Residência Terapêutica
Cnpj. 48.522.457/0001-92
Rua Major Inácio Gomes da Costa – 54 – Uberaba – Curitiba PR
TEL. 41 9 9791-0670



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP PORTAO



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.24.0001559061-65

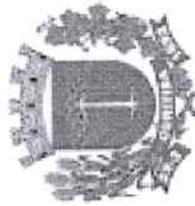
A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

| HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA |
|--|
| Nome Fantasia: CASA HOPE 02 CPF/CNPJ: 48.522.457/0001-92 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8720/4-99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE Logradouro: MAJOR INÁCIO GOMES DA COSTA Número: 54 Bairro: UBERABA Município: CURITIBA-PR |
| PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES |
| Área Total: 250,00 m ² Área Vistoriada: 200,00 m ² Ocupação: H-2 - LOCAL ONDE PESSOAS REQUEREM CUIDADOS ESPECIAIS POR LIMITAÇÕES FÍSICAS OU MENTAIS Capacidade de Público: 16 PESSOAS Uso de GLP: MÁXIMO 2 RECIPIENTES P-13KG NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO Projeto Técnico NIB: |
| OBSERVAÇÕES |
| Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. |

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 20 de Maio de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO CAJURU

Nº 00.786/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA

Nome Fantasia CASA HOPE 02

Endereço RUA MAJOR INACIO GOMES DA COSTA 54 UBERABA

CNPJ: 48.522.457/0001-92 Processo nº PRB2201001034

Insc. Munic. 04 03 01058406-4

Técnico VISA 46120

Ramo(s) de Atividade Econômica:

ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL, DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



CURITIBA, 03 de Abril de 2023



Manter em local visível ao público

Validade: até 03/04/2026 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.666.514

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-168876/2022, a:

HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA
R. MAJOR INÁCIO GOMES DA COSTA - Nº: 000054

IND. FISCAL: 66.053.027.000-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 03 1.058.406-4 CNPJ/CPF: 48.522.457/0001-92

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO, SEDE

► **Q.87.2.0-4/99-00 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente**

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»CB - LISA.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 30 DE NOVENBRO DE 2022

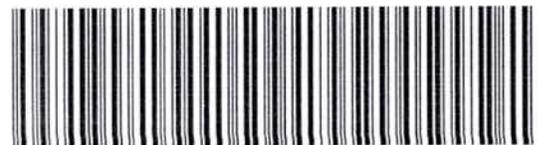
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.522.457/0001-92

Certidão nº: 22667473/2025

Expedição: 24/04/2025, às 10:26:44

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.522.457/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 12.340.871

CNPJ: 48.522.457/0001-92

Nome: HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria). Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021

Emitida às 19:31 do dia 20/07/2025.

Código de autenticidade da certidão: 9F1FD67648A9401819592154CCA1DB680

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/10/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.522.457/0001-92
Razão Social: HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA
Endereço: R MAJOR INACIO GOMES DA COSTA 54 / UBERABA / CURITIBA / PR / 81570-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2025 a 01/08/2025

Certificação Número: 2025070306165986092148

Informação obtida em 20/07/2025 19:30:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA
CNPJ: 48.522.457/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:40 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2025.

Código de controle da certidão: **B945.AE90.1519.9D05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA
CNPJ: 48.522.457/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:40 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2025.

Código de controle da certidão: **B945.AE90.1519.9D05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Ibaiti - 2025
Mapa da Licitação
Processo dispensa 56/2025

Data abertura: 07/08/2025 Data julgamento: 07/08/2025 Data homologação: 07/08/2025
CNPJ: 48.522.457/0001-92

| Produto | UN | Quantidade | Preço | Marca |
|------------------------------------|------|------------|--------------------|-------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| 001 CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE | SERV | 12,00 | 4.500,00 * | |
| TOTAL DO LOTE | | | 54.000,00 * | |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | 54.000,00 | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | 0,00 | |

CNPJ 48.522.457/0001-92 - HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA

Emitido por ROSANGELA TEIXEIRA na versão: 5537.0



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
07/08/2025 15:48:54



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: DISPENSA Nº056/2025

Processo Administrativo: nº 280/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA; COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTORIA - OFÍCIO 622/2024, COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S.

Empresa: HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.522.457/0001-92.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Roberto Regazzo, necessita da CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA; COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTORIA - OFÍCIO 622/2024, COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), ofertado pela empresa HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.522.457/0001-92, sediada na Rua major Inácio Gomes da Costa, nº54, Bairro Uberaba, cidade de Curitiba-PR.

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 41077 | CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL. | 12,00 | SERV | 4.500,00 | 54.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 54.000,00 |

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[...]

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social;
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-

Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 07 de agosto de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025

Andreia Rodrigues Garcia

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa a Licitação nº56/2025
Processo Administrativo nº 280/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA; COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTORIA - OFÍCIO 622/2024 , COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S.

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 050/2025 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 07 de agosto de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º56/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti – CNPJ nº77.008.068/0001-41.

Contratado: HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.522.457/0001-92.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA; COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTORIA - OFÍCIO 622/2024, COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S.

Dotação Orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 3560 | 05.001.10.301.0009.2041 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2025 | 3570 | 05.001.10.301.0009.2041 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Valor Total: R\$54.000,00(CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

Vigência: 12(DOZE) MESES E/OU 365 Dias.

Fundamento: Artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 2532/24 e 2549/24;

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti Pr., 07 de agosto de 2025

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

Contratante

HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA

CNPJ nº 48.522.457/0001-92

GIOVANI SOARES DE LIMA

Contratado



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 48/2025

Última atualização 07/08/2025

Local: Ibaíti/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE IBAITI **Unidade compradora:** 21 - SAUDE PUBLICA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 77008068000141-1-000089/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO A DEFICIÊNCIA MENTAL SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. ATENDENDO A LEI FEDERAL 13.146/2015 ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PNAS 2004/RESOLUÇÃO 2692/2006 - CNAS NORMA OPERACIONAL DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO 332/2012 - CNAS NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOB/SUAS RESOLUÇÃO 1092/2009 - CNAS TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Informação complementar:

existente cláusula de prorrogação contratual.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 54.000,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado |
|--------|--|------------|-------------------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO | 12 | R\$ 4.500,00 |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Termo de Justificativa - Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: DISPENSA Nº056/2025

Processo Administrativo: nº 280/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA; COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTORIA - OFÍCIO 622/2024, COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S.

Empresa: HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.522.457/0001-92.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti - Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Roberto Regazzo, necessita da CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA; COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTORIA - OFÍCIO 622/2024, COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**, ofertado pela empresa **HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.522.457/0001-92, sediada na Rua major Inácio Gomes da Costa, nº54, Bairro Uberaba, cidade de Curitiba-PR.

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 41077 | CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS | 12,00 | SERV | 4.500,00 | 54.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 08 de Agosto de 2025

| | | | | | | | |
|-------|--|--|--|--|--|--|-----------|
| | | ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL. | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 54.000,00 |

Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]
I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência
[...]
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência
[...]
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
[...]

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social;
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar - TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 07 de agosto de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2929

Ano 2025

Página 32 de 34

Sexta-feira, 08 de Agosto de 2025

Andreia Rodrigues Garcia

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025

Rosangela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa a Licitação nº56/2025
Processo Administrativo nº 280/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA; COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTORIA - OFÍCIO 622/2024, COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S.

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 050/2025 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 07 de agosto de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti – CNPJ nº 77.008.068/0001-41.

Contratado: HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.522.457/0001-92.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA; COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2ª PROMOTORIA - OFÍCIO 622/2024, COM ATUAÇÃO PERANTE A POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA COMARCA DE IBAITI, NO QUE SE REFERE A PACIENTE F.S.

Dotação Orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 3560 | 05.001.10.301.0009.2041 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2025 | 3570 | 05.001.10.301.0009.2041 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Valor Total: R\$54.000,00(CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

Vigência: 12(DOZE) MESES E/OU 365 Dias.

Fundamento: Artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e Decretos Municipal nº 2532/24 e 2549/24;

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti Pr., 07 de agosto de 2025

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal
Contratante

HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA

CNPJ nº 48.522.457/0001-92
GIOVANI SOARES DE LIMA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



- 1 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025
Processo dispensa EDITAL Nº 56/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

CONTRATADA: HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 48.522.457/0001-92, com sede na **RUA MAJOR INÁCIO GOMES DA COSTA, 54 - CEP: 81570150 - BAIRRO: UBERABA**, Município de Curitiba/PR, representada pelo Sr(a) **GIOVANI SOARES DE LIMA**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE SOB O REGIME DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COM ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA MENTAL, SENDO DIAGNOSTICADA COM O NÍVEL GRAU 3. ATENDENDO A LEI FEDERAL 13.146/2015; ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS 2004), RESOLUÇÃO 269/2006 – CNAS (NORMA OPERACIONAL DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – , RESOLUÇÃO 33/2012 – CNAS (NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOB/SUAS; RESOLUÇÃO 109/2009 – CNAS (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 365 dias Ou 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaity/Pr.

Ibaity/Pr., oito dias de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Roberto Regazzo

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA

CNPJ nº 48.522.457/0001-92

GIOVANI SOARES DE LIMA

CONTRATADA

LUANA CRISTINA DA SILVA

Fiscal do Contrato